

2024

**Relatório Anual
sobre a Solvência
e a Situação
Financeira**

RSSF

GamaLife

GAMALIFE
COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA, S.A.

Rua Barata Salgueiro, n.º 28, 5.º, freguesia
de Santo António, Lisboa

Registada na Conservatória do Registo Comercial
de Lisboa e NIPC 503 024 856

Capital Social EUR 50.000.000



Sumário	6
A Atividades & Desempenho	8
A.1. Atividades	9
A.2. Desempenho da subscrição	9
A.3. Desempenho dos investimentos	12
A.4. Desempenho de outras atividades	15
A.5. Eventuais informações adicionais	18
B Sistema de Governação	19
B.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação	20
B.1.1. Estrutura organizacional	20
B.1.2. Informação sobre a Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais	26
B.1.3. Informação sobre a Política de Remunerações dos colaboradores que exercem funções-chave e restantes colaboradores	27
B.1.4. Transações materiais com o acionista	29
B.2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade	30
B.2.1. Princípios gerais da política de Fit and Proper	30
B.2.2. Metodologia da política de Fit and Proper	30
B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência	32
B.3.1. Processo de autoavaliação do risco e da solvência	34
B.4. Sistema de Controlo Interno	35
B.5. Função de Auditoria Interna	36
B.6. Função atuarial	37
B.7. Subcontratação	37
B.8. Eventuais informações adicionais	38
C Perfil de Risco	39
C.1. Risco específico de seguros	41
C.1.1. Subscrição e tarifação	41
C.1.2. Riscos Biométricos	41
C.1.3. Riscos de descontinuidade	41
C.1.4. Provisionamento	42
C.1.5. Resseguro	42
C.1.6. Quantificação do requisito de capital do risco de subscrição vida	42
C.2. Risco de mercado	44
C.2.1. Sensibilidades	47

C.3. Risco de crédito	48
C.4. Risco de liquidez	49
C.5. Risco operacional	49
C.6. Outros riscos materiais	50
C.7. Eventuais informações adicionais	50
D Avaliação para Efeitos de Solvência	51
D.1. Ativos	53
D.1.1. Ativos intangíveis e despesas diferidas	53
D.1.2. Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	53
D.1.3. Investimentos	53
D.1.4. Recuperáveis de resseguro	53
D.1.5. Impostos diferidos	54
D.1.6. Caixa e seus equivalentes	54
D.1.7. Devedores por operações de seguro direto, de resseguro e outros	54
D.1.8. Acréscimos e diferimentos	54
D.2. Provisões Técnicas	55
D.2.1. Metodologia de Cálculo das Provisões Técnicas	55
D.2.2. Nível de Incerteza das Provisões Técnicas	55
D.2.3. Provisões Técnicas	56
D.2.4. Diferença entre as Provisões Técnicas e as demonstrações financeiras	57
D.2.5. Impacto da medida de transição sobre as Provisões Técnicas	57
D.2.6. Impacto do ajustamento de volatilidade nas Provisões Técnicas	58
D.2.7. Provisões Económicas de Resseguro cedido	58
D.3. Outras Responsabilidades	59
D.3.1. Obrigações de benefícios dos empregados	59
D.3.2. Credores por operações de seguro direto, de resseguro e outros	59
D.3.3. Passivos subordinados	59
D.3.4. Acréscimos e diferimentos	59
D.3.5. Outras provisões	59
D.3.6. Passivos por impostos diferidos	59
D.4. Métodos alternativos de avaliação	60
D.5. Eventuais informações adicionais	60
E Gestão de Capital	61
E.1. Fundos Próprios	62
E.1.1. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios	62
E.1.2. Diferenças entre os capitais próprios, tal como constam das demonstrações financeiras da empresa, e o excesso do ativo sobre o passivo, calculado para efeitos de solvência	64
E.1.3. Fundos Próprios Elegíveis	65

E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo	66
E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência	68
E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado	68
E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência	68
E.6. Eventuais informações adicionais	68
Anexo 1 Certificação do Atuário Responsável	69
Anexo 2 Certificação pelo Revisor Oficial de Contas	73
Anexo 3 Informação Quantitativa	79

Sumário

De acordo com o regime de Solvência II, as companhias de seguros e de resseguros devem divulgar publicamente e numa base anual, informação relativa à sua solvência e situação financeira, através do presente relatório - Relatório anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("RSSF"), que é publicado pela GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, SA (que ao longo do documento aparece igualmente designada por GamaLife ou Companhia) para o exercício terminado em 31 de dezembro de 2024.

Em dezembro de 2022, foi adquirida, através de uma sucursal constituída em Itália, uma carteira de apólices (cerca de 180.000 apólices de Vida e Pensões) à Zurich Investments Life S.p.A. (que incluiu também a transferência de ativos, passivos e colaboradores). A atual estrutura organizacional e de governação operacional foi aprovada em 30 de setembro de 2024, com objetivo de integrar as alterações ao nível dos responsáveis na estrutura organizacional da GamaLife em Portugal e na sucursal da Companhia em Itália, bem como proceder a extinção do Gabinete de Organização.

A Companhia no exercício da sua atividade em Portugal, comercializa seguros essencialmente através das redes bancárias do Grupo Novo Banco (Novo Banco, Novo Banco dos Açores e Banco BEST), enquanto que o *portfolio* adquirido em Itália incorpora múltiplos distribuidores. A Companhia explora o ramo vida, comercializando seguros de capitalização, PPR (Planos Poupança Reforma) e seguros de Vida Risco.

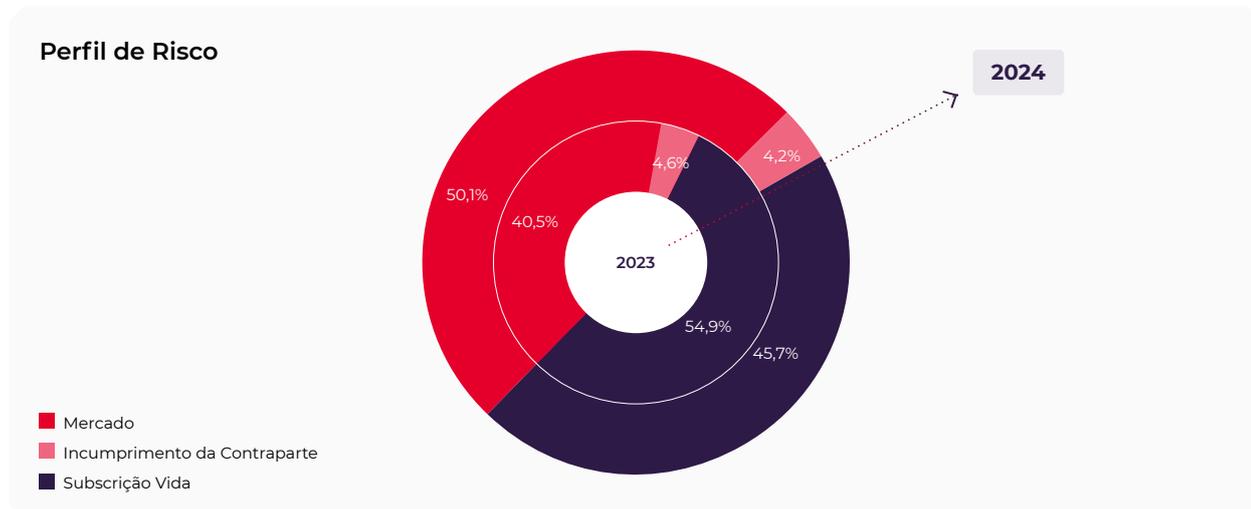
Os prémios registados pela GamaLife em 2024 são provenientes da sua atividade em Portugal, que mantém como objetivo primordial a adequação da sua carteira de produtos às necessidades dos clientes através do desenvolvimento e venda de novos produtos, e da sua sucursal em Itália que adquiriu uma carteira de produtos inicialmente não abertos à comercialização, mas com entregas extraordinárias nos contratos existentes e planos para reabrir a novo negócio logo que tal fosse operacionalmente possível, o que aconteceu no 2º semestre de 2024 tendo sido registados cerca de 2 milhões de euros.

No que diz respeito à atividade em Portugal, o volume de negócios da Companhia, em 2024, atingiu 358,3 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 5,5% face ao ano anterior, sendo que esta variação resulta dum aumento, face a 2023, de mais de 100% em produtos "ligados a fundos de investimento".

De salientar que ao nível da sucursal em Itália, os prémios registados durante 2024 representam cerca de 27% do total sendo a quase totalidade provenientes de prémios suplementares em produtos de investimento e de poupança para a reforma.

O sistema de gestão de riscos implementado na GamaLife é transversal a toda a estrutura organizacional, estando devidamente integrado no processo de tomada de decisão e é suportado por um conjunto de políticas, procedimentos, limites e alertas que representam o enquadramento para a gestão do risco.

O perfil de risco apresentado relativamente a 2023 e 2024 é líquido da capacidade de absorção das provisões técnicas. Comparativamente com 2023, verificou-se uma alteração no peso relativo dos riscos, com uma maior predominância do risco de mercado em detrimento do risco de subscrição vida:



Em 31 de dezembro de 2024 o Requisito de Capital de Solvência regulamentar (RCS) da GamaLife é de 250,1 milhões de euros o que representa uma diminuição de 28,5 milhões de euros face ao Requisito de Capital de Solvência do ano anterior. Esta diminuição deveu-se ao decréscimo dos riscos de Subscrição Vida e de Incumprimento da Contraparte.

Os rácios de solvência calculados entre os fundos próprios elegíveis, após a dedução da distribuição proposta de dividendos de 60 milhões de euros em 2024, e os requisitos de capital ascendiam, no final de 2024 e 2023 a:

Rátios de Cobertura	Valores em milhões de euros	
	2024	2023
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o RCS	615,1	666,8
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	250,1	278,6
Rácio de Cobertura do RCS	245,9%	239,3%
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o RCM	615,1	666,8
Requisito de Capital Mínimo (RCM)	112,6	125,4
Rácio de Cobertura do RCM	546,5%	531,8%

Verifica-se uma subida nos rácios de cobertura do RCS e do RCM, motivada pela diminuição do Requisito de Capital de Solvência.

Capítulo A

Atividades & Desempenho

A

A.1. Atividades

O capital Social da GamaLife é de 50.000.000 euros, representado por 50.000.000 ações com valor nominal de €1,00 (Um euro) cada.

Em 10 de outubro de 2022, a Companhia abriu uma sucursal em Itália com o Registo Comercial de Milão Monza Brianze Lodi, registada com o código fiscal e número de registo 12582180969.

Em 19 de dezembro de 2022, a Companhia procedeu ao reembolso de uma emissão de dívida subordinada (prazo inicial de 20 anos), no montante de 45 milhões de euros, e mantém uma emissão de dívida subordinada sem prazo, no montante de 45 milhões de euros, cotada na Euronext Lisboa.

A autoridade de supervisão é a ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com sede na Avenida da República, 76, 1600-205 Lisboa. Adicionalmente e por força da existência de valores mobiliários admitidos à negociação, a GamaLife é igualmente supervisionada pela CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, com sede na Rua Laura Alves, 4, 1050-138 Lisboa.

A conduta de mercado, o controlo de distribuição e o branqueamento de capitais da sucursal italiana, são supervisionados pela IVASS – Istituto per la Vigilanza Sulle Assicurazioni, com sede em Via del Quirinale, 21, 00187 Roma, Itália. Adicionalmente, a COVIP – Commissione di Vigilanza sui Fondi Pensione, com sede em Piazza Augusto Imperatore, 27 – 00186 Roma, é responsável pela supervisão dos produtos de pensões.

O revisor oficial de contas é a Ernst & Young, Audit & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. com sede na Avenida da Índia, 10 – Piso 1, 1349-066 Lisboa.

A GBIG Portugal, S.A. é acionista único, detendo os 50 milhões de ações representativas do capital social da Companhia.

A GamaLife exerce a sua atividade em Portugal e em Itália, comercializando seguros do ramo vida, mantendo alguns contratos antigos em Espanha em regime de livre prestação de serviços.

A informação divulgada nos pontos seguintes está relatada em conformidade com as demonstrações financeiras da Companhia e respetivas Notas, com referência a 31 de dezembro de 2024.

A.2. Desempenho da subscrição

A Companhia no exercício da sua atividade em Portugal, comercializa seguros essencialmente através das redes bancárias do Grupo Novo Banco (Novo Banco, Novo Banco dos Açores e Banco BEST), enquanto que o *portfolio* adquirido em Itália incorpora múltiplos distribuidores. A Companhia explora o ramo vida, comercializando seguros de capitalização, PPR (Planos Poupança Reforma) e seguros de Vida Risco.

Os prémios registados pela GamaLife em 2024 são provenientes da sua atividade em Portugal, que mantém como objetivo primordial a adequação da sua carteira de produtos às necessidades dos clientes através do desenvolvimento e venda de novos produtos, e da sua sucursal em Itália que adquiriu uma carteira de produtos inicialmente não abertos à comercialização, mas com entregas extraordinárias nos contratos existentes e planos para reabrir a novo negócio logo que tal fosse operacionalmente possível, o que aconteceu no 2º semestre de 2024 tendo sido registados cerca de 2 milhões de euros.

No que diz respeito à atividade em Portugal, o volume de negócios da Companhia, em 2024, atingiu 358,3 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 5,5% face ao ano anterior, sendo que esta variação resulta dum aumento, face a 2023, de mais de 100% em produtos “ligados a fundos de investimento”.

De salientar que ao nível da sucursal em Itália, os prémios registados durante 2024 representam cerca de 27% do total sendo a quase totalidade provenientes de prémios suplementares em produtos de investimento e de poupança para a reforma.

Apresenta-se no quadro abaixo a evolução dos prémios brutos emitidos:

Valores em milhares de euros

Produção Total	2024			2023		
	Portugal	Itália	Total	Portugal	Itália	Total
Total	358 276	131 262	489 538	339 775	167 462	507 236
PPR	215 156	0	215 156	239 850	0	239 850
Produtos para Reforma	0	83 274	83 274	0	92 488	92 488
Produtos de Capitalização	86 650	4 184	90 834	42 579	15 193	57 772
Produtos de Risco	56 470	7 115	63 585	57 346	12 686	70 032
Outros Produtos Tradicionais	0	36 690	36 690	0	47 095	47 095

A GamaLife registou em Portugal um volume de prémios de 358 milhões de euros e uma quota de mercado de 5,2% (em comparação com os 6,7% em 2023), mantendo a 5ª posição no *ranking* das seguradoras Vida. É importante destacar a evolução positiva dos “seguros ligados a fundos de investimento”, que alcançaram um volume de prémios de 96 milhões de euros, representando um crescimento de 114% e uma quota de mercado de 4,9% (em comparação com os 3,2% em 2023). Contudo, o contributo mais relevante foi dos “seguros não ligados a fundos de investimento”, com uma produção de 206 milhões de euros, apresentando uma redução de 13,4% em relação a 2023, com uma quota de mercado de 5,3% (9,1% em 2023).

O quadro abaixo apresenta a evolução dos prémios brutos emitidos por tipo de contrato:

Valores em milhares de euros

Prémios Brutos Emitidos por tipo de contrato	2024			2023		
	Portugal	Itália	Total	Portugal	Itália	Total
Total	358 276	131 262	489 538	339 775	167 462	507 236
Contratos de Seguro	206 733	131 262	337 994	114 444	167 462	281 906
Rendas Vitalícias	45	7 115	7 159	154	12 686	12 840
Restantes Produtos Risco	56 425	0	56 425	57 191	0	57 192
Outros Produtos Tradicionais	0	36 690	36 690	0	47 095	47 095
Produtos de Capitalização	4 504	4 184	8 688	4 109	15 193	19 302
PPR	145 758	0	145 758	52 990	0	52 990
Produtos Reforma	0	83 274	83 274	0	92 488	92 488
Contratos de Investimento	151 544	0	151 544	225 330	0	225 330
Produtos de Capitalização	82 146	0	82 146	38 470	0	38 470
PPR	69 398	0	69 398	186 860	0	186 860

Numa visão mais detalhada por tipo de produto centrada em Portugal, verifica-se que:

- O volume de prémios de seguro de Vida Risco manteve-se estável em comparação com o mesmo período de 2023;
- A produção total de produtos financeiros ligados a fundos de investimento em 2024 aumentou 95% para 96 milhões de euros, tendo o mercado crescido 37%, o que reflete o regresso da confiança e procura por este tipo de produtos por parte dos clientes;
- Por outro lado, no mesmo período, verifica-se que nos produtos não ligados a fundos de investimento, o mercado cresceu 47,8%, tendo a GamaLife registado um decréscimo absoluto marginal de 27 milhões de euros face ao ano anterior em que registou 233 milhões de euros de produção, notando-se que 2023 foi um ano muito forte nestes produtos para a GamaLife.

A Atividades e desempenho

A Companhia celebra tratados de resseguro para limitar a sua exposição a risco. O principal objetivo do resseguro é mitigar grandes sinistros individuais em que os limites de indemnização sejam elevados, bem como o impacto de múltiplos sinistros desencadeados por uma única ocorrência. Salienta-se nesta vertente o contrato de resseguro para proteção da retenção (eventos catastróficos) celebrado no final de 2021 com a Suisse Re, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2022, e que complementou a proteção existente.

A.3. Desempenho dos investimentos

O ano de 2024 apresentou um acréscimo na atividade financeira líquida relativamente ao ano anterior, devido ao crescimento dos ganhos líquidos de ativos e passivos (+4,6 milhões de euros em relação a 2023), embora com comportamentos díspares entre ativos e passivos mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas (+25,4 milhões de euros face a 2023) e ativos e passivos não mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas (-20,8 milhões de euros relativamente a 2023) com um comportamento diferente em Portugal e Itália. As diferenças de câmbio aumentaram para 34,8 milhões de euros face a 13,1 milhões de euros em 2023. Em contrapartida, os rendimentos no período diminuíram cerca de -11 milhões de euros.

Atividade Financeira Líquida	Valores em milhares de euros						
	2024			2023			Variação
	Portugal	Itália	Total	Portugal	Itália	Total	
Total	46 226	212 277	258 503	40 429	214 633	255 063	3 440
Rendimentos	49 507	153 072	202 579	46 953	166 625	213 578	(10 999)
Gastos financeiros	0	0	0	0	0	0	0
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através ganhos e perdas	(7 567)	2 397	(5 170)	(5 401)	(25 224)	(30 626)	25 456
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através ganhos e perdas	(10 096)	31 520	21 425	8 015	34 252	42 268	(20 843)
Diferenças de câmbio	8 958	25 890	34 848	(15 182)	28 304	13 122	21 726
Ganhos líquidos de ativos não financeiros que não estejam classificados como ativos não correntes e de unidades operacionais descontinuadas	1 411	0	1 411	4 491	0	4 491	(3 080)
Perdas de imparidade (líquidas reversão)	3 307	(1 105)	2 202	1 696	840	2 536	(334)
Ganhos e perdas de associadas e empreendimentos conjuntos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial	0	502	502	0	9 836	9 836	(9 333)
Ganhos e perdas de ativos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda	705	0	705	(143)	0	(143)	848

Por classe de ativos, a evolução dos rendimentos totais de investimentos (reconhecidos em ganhos e perdas) foi a seguinte:

Ganhos e Perdas	Valores em milhares de euros						
	2024			2023			Variação
	Portugal	Itália	Total	Portugal	Itália	Total	
Classe de Ativos	147 859	210 161	358 019	148 703	211 683	360 385	(2 365)
Obrigações	55 838	131 205	187 043	51 272	143 650	194 922	(7 879)
Ações	9 275	11 934	21 209	6 486	23 566	30 052	(8 843)
Imóveis	3 382	0	3 382	5 671	0	5 671	(2 289)
Outros	79 363	67 021	146 384	85 273	44 466	129 739	16 645

Na conta de ganhos e perdas em 2024, em ações, foram reconhecidos +21 milhões de euros em ganhos (+30 milhões de euros no ano anterior) na sua grande maioria na carteira *Unit Linked* tanto em Portugal

A Atividades e desempenho

como Itália, acompanhando a *performance* positiva do mercado acionista ao longo do ano de 2024. O *portfolio* não *Unit Linked*, ao longo de 2024 tanto em Portugal como em Itália, não esteve investido no segmento acionista. No segmento de obrigações, o rendimento reconhecido de juros em 2024 foi de 153,7 milhões de euros (192,1 milhões de euros no ano anterior). O decréscimo do rendimento de juros em 2024 deve-se principalmente à redução da carteira de obrigações da sucursal de Itália ao longo do ano causado pela redução das provisões matemáticas. A Companhia continuou a sua estratégia de redução de risco no seu *portfolio* não *Unit Linked* ao longo de 2024 o que, apesar de um comportamento globalmente positivo do mercado de obrigações, com uma redução das taxas de juro na segunda metade de 2024 face aos níveis de 2023, levou a um reconhecimento nestas carteiras de valias negativas de cerca de -2 milhões de euros, sendo de realçar que, para estas carteiras as valias não realizadas registadas em ganhos e perdas foram em 2024 de 16,5 milhões de euros no segmento de obrigações. As carteiras *Unit Linked* ao longo de 2024 obtiveram +8 milhões de euros em valias na classe de obrigações. A componente Outros é representada sobretudo por valias positivas em fundos de investimento mobiliário e em derivados nas carteiras *Unit Linked* em Portugal (+71,4 milhões de euros) e também Itália (+36,8 milhões de euros) devido ao comportamento positivo da globalidade do mercado em 2024. Na classe de Imobiliário, a GamaLife continuou a sua estratégia de redução de risco, tendo por isso vendido alguns ativos que levaram à realização de valias positivas de 0,7 milhões de euros aliado a uma valorização da carteira imobiliária de 1,4 milhões de euros, sendo o contributo desta classe de ativos de +3,4 milhões de euros (5,7 milhões de euros no ano anterior).

Por classe de ativos, a evolução dos rendimentos totais de investimentos (reconhecidos em reservas de justo valor) foi a seguinte:

Valores em milhares de euros

Reserva de Justo Valor	2024			2023			Variação
	Portugal	Itália	Total	Portugal	Itália	Total	
Classe de Ativos	(72 937)	13 022	(59 915)	(97 476)	381	(97 096)	37 180
Obrigações	(72 937)	12 957	(59 981)	(97 476)	381	(97 096)	37 115
Ações	0	66	66	0	0	0	66
Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0

Em 2024, ocorreu uma variação positiva da Reserva de Justo Valor +37,2 milhões de euros face a 2023. Esta variação positiva advém principalmente da redução das taxas de juro no mercado ao longo de 2024. Esta variação das taxas de juro, acompanhado por uma diminuição dos *spreads* de crédito teve um impacto nas reservas de justo valor de Obrigações em 2024 de +37,2 milhões de euros, +24,5 milhões de euros em Portugal e +12,6 milhões de euros na sucursal em Itália. Note-se que esta variação das taxas de juro teve um efeito em sentido oposto no valor de mercado das provisões matemáticas.

A GamaLife detinha a 31/12/2024, nas carteiras em que o risco é assumido pelo tomador do seguro, os seguintes investimentos em titularizações:

Valores em euros

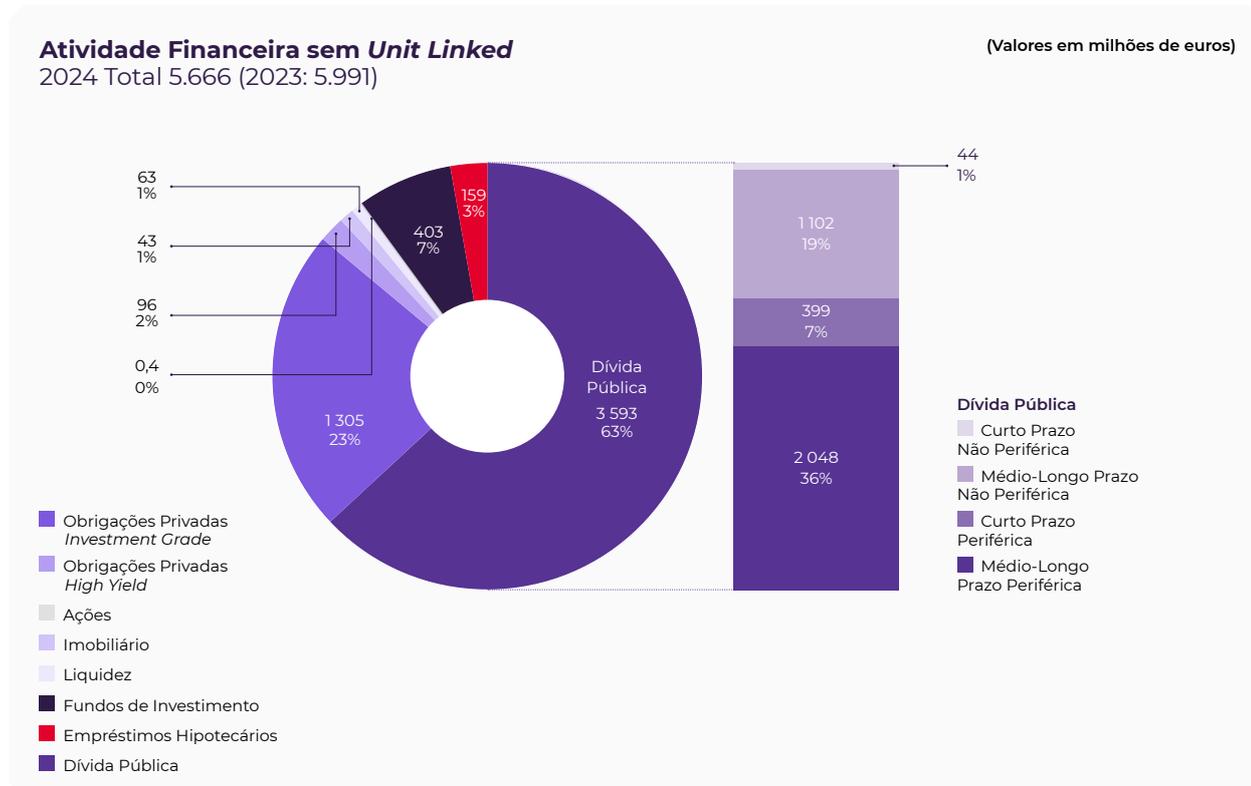
Designação Ativo	ISIN	Rating	2024	2023
TAGST AI ENGY MTG /2009 - 12/05/2025	PTTGUAOM0005	Aa2	65 579	461 919
Total			65 579	461 919

A GamaLife continuou a reduzir o risco de crédito na carteira tanto em Portugal como Itália, continuando a estratégia de investimento do ano anterior, tendo continuado a redução da exposição aos nomes *High Yield* (com um "*credit quality step*" a partir do nível 4 (notação de *rating* equivalente a BB)) e alguns emittentes *Investment Grade* (com um "*credit quality step*" até ao nível 3 (notação de *rating* equivalente a BBB)). A liquidez resultante da redução de alguns investimentos de risco foi reinvestida em títulos

A Atividades e desempenho

do tesouro de curto prazo, que, continuaram a apresentar um rendimento francamente positivo, principalmente em países da periferia europeia. Simultaneamente, tendo em conta a volatilidade no mercado de obrigações e as taxas ainda relativamente altas, a Companhia continuou a efetuar algumas estratégias de extensão de duração principalmente em dívida de governos europeus.

No fim de 2024, a dívida de empresas *Investment Grade* representa 23% da carteira não garantida e cerca de 2% é investido em emissores corporativos *High Yield* e dívida subordinada de emissores corporativos *Investment Grade*. A exposição a dívida pública de países periféricos aumentou cerca de 3% no *portfolio* e a dívida pública de países não periféricos diminuiu -1%. Na carteira total, esta classe de ativos representa cerca de 63% da carteira de investimentos (cerca de 65% no ano anterior), cerca de 8% da exposição são Bilhetes do Tesouro (dívida de curto prazo na sua grande maioria a países periféricos).



A exposição a ações negociadas no mercado regulamentado é muito reduzida e no final de 2024 cingia-se praticamente a carteiras *Unit Linked* e de acordo com as políticas de investimento em vigor. Nas carteiras não *Unit Linked*, geridas diretamente pela Companhia, não existe exposição ao mercado acionista na carteira da GamaLife, tendo sido dada continuidade à estratégia dos anos anteriores de redução a esta classe de ativos, tendo em conta a volatilidade do mercado acionista e o eventual impacto nos rácios de solvência.

Relativamente às carteiras *Unit Linked*, a GamaLife contratou um conjunto de gestores para a gestão adequada dos seus *portfolios* de acordo com as políticas de investimento definidas. Os acordos existentes, por serem anteriores à Lei n.º 50/2020 de 25 de agosto, não incluem explicitamente os requisitos do Artigo 251.º-C número 2, alíneas a), b), c) e d). No entanto, tendo em conta que as políticas de investimento definidas têm em consideração o perfil de risco dos passivos, pelo cumprimento da política de investimento o gestor de ativos alinha a sua estratégia de investimento aos interesses da GamaLife e dos seus clientes. Os acordos com gestores de ativos são renovados anualmente, podendo ser cancelados com pré-aviso de 3 meses.

A.4. Desempenho de outras atividades

Os custos de exploração líquidos da GamaLife apresentam um aumento marginal de cerca de 0,9 milhões de euros face ao ano anterior.

No que diz respeito a Portugal, registou-se um decréscimo de 6% em relação ao mesmo período do ano anterior, na sequência da libertação de 3,8 milhões de euros de determinadas provisões relativas a custos com pensões de reforma dos administradores, compensando um aumento de 1,1 milhões de euros nos custos com comissões, em resultado do aumento do volume de produção.

Em Itália, os custos administrativos aumentaram 7,6 milhões de euros, refletindo os custos dos projetos informáticos e de infraestruturas relacionados com a migração da carteira subjacente para a sucursal italiana. Este aumento é compensado por uma redução de 4,1 milhões de euros nas comissões de distribuição, na sequência da evolução da carteira.

O quadro abaixo apresenta os custos alocados por função:

Valores em milhões de euros

Custos e Gastos de Exploração	2024			2023		
	Portugal	Itália	Total	Portugal	Itália	Total
Total	(35,5)	(44,3)	(79,8)	(37,8)	(41,1)	(78,9)
Custos de Aquisição	(19,7)	(21,0)	(40,7)	(18,6)	(25,1)	(43,7)
Custos Administrativos	(4,9)	(18,6)	(23,6)	(8,5)	(11,0)	(19,6)
Custos com Sinistros	(1,3)	0,0	(1,3)	(1,4)	0,0	(1,4)
Custos com Investimentos	(9,7)	(4,6)	(14,3)	(9,2)	(4,9)	(14,2)

Decorrente da adoção da norma IFRS 17 os custos são classificados entre custos atribuíveis e não atribuíveis a contratos de seguros de acordo com determinados critérios.

- Custos diretamente atribuíveis: Estes custos estão diretamente ligados aos contratos de seguro e são classificados em duas categorias:
 - Custos de Aquisição: Associados ao início, venda ou subscrição incluindo comissões pagas aos distribuidores.
 - Custos Administrativos: Relacionados com a manutenção contínua das apólices.
- Custos não diretamente atribuíveis: Estes custos não estão diretamente ligados a contratos de seguro.

Na GamaLife, em 2024, os custos diretamente atribuíveis aos contratos de seguro representam 66,3% do total dos custos operacionais, em comparação com 71,3% em 2023, refletindo a natureza não atribuível dos custos de migração em Itália e a libertação dos custos com pensões em Portugal.

Valores em milhões de euros

Custos de Exploração	2024			2023		
	Portugal	Itália	Total	Portugal	Itália	Total
Total	(35,5)	(44,3)	(79,8)	(37,8)	(41,1)	(78,9)
Custos Atribuíveis a Contratos de Seguro	(17,6)	(35,4)	(52,9)	(16,3)	(40,0)	(56,2)
Custos Não Atribuíveis	(18,0)	(8,9)	(26,9)	(21,5)	(1,1)	(22,6)

A Atividades e desempenho

Apresentam-se no quadro seguinte os Gastos Gerais por Natureza:

Valores em milhões de euros

Gastos por Natureza	2024			2023		
	Portugal	Itália	Total	Portugal	Itália	Total
Total	(35,5)	(44,3)	(79,8)	(37,8)	(41,1)	(78,9)
Gastos Operacionais	(10,1)	(23,0)	(33,0)	(13,5)	(14,9)	(28,4)
Gastos com pessoal	(1,6)	(3,5)	(5,1)	(5,2)	(2,8)	(8,0)
Fornecimentos e serviços externos	(7,7)	(19,3)	(27,1)	(7,4)	(12,0)	(19,4)
Impostos e taxas	(0,2)	(0,1)	(0,3)	(0,3)	(0,1)	(0,4)
Depreciações e amortizações	(0,5)	(0,0)	(0,5)	(0,6)	(0,0)	(0,6)
Outros gastos de natureza financeira	(23,9)	(21,3)	(45,2)	(22,7)	(26,2)	(48,9)
Juros suportados	(3,3)	0,0	(3,3)	(3,0)	0,0	(3,0)
Comissões	(2,4)	(1,2)	(3,6)	(2,5)	(1,1)	(3,6)
Remunerações de mediação	(18,1)	(20,1)	(38,2)	(17,2)	(25,1)	(42,3)
Outras provisões	(1,6)	0,0	(1,6)	(1,5)	0,0	(1,5)

Os Custos e Gastos por Natureza em termos globais, registaram um aumento marginal de cerca de 1,2% face ao ano anterior.

Evolução dos custos por natureza por unidade de negócio:

Portugal

Em Portugal, os gastos por natureza diminuiriam 6% face ao mesmo período do ano anterior. Excluindo o já referido efeito da libertação das provisões para pensões no âmbito dos custos com pessoal, os gastos aumentaram 1,5 milhões de euros ou 4% em 2024 face a 2023. Esta evolução deve-se essencialmente ao aumento dos encargos financeiros (juros da dívida subordinada e comissões de distribuição) e a menores aumentos nos custos com pessoal e fornecedores por via de efeitos inflacionistas.

Os custos com fornecimentos e serviços externos estabilizaram em 2024 e 2023, na sequência de um ano de custos mais elevados em 2022 decorrentes da implementação de projetos críticos e estratégicos, nomeadamente a criação da sucursal e aquisição do negócio italiano e a implementação das IFRS 17 e IFRS 9.

Itália

Os custos da sucursal em Itália refletem os custos de exploração da atividade ao abrigo do TSA com a Zurich, as operações internas e os custos estruturais de projeto associados à migração informática da carteira. A maior parte dos custos de projeto de migração foram registados em 2024.

Quando expressamos os custos e gastos por natureza (operacionais, de natureza financeira e outros) em função da totalidade dos ativos/passivos financeiros, verificamos a manutenção do rácio total de custos e gastos, não obstante o aumento dos custos em Itália, como se pode constatar no quadro seguinte:

Custos por Natureza / Ativos & Passivos Financeiros	2024			2023		
	Portugal	Itália	Total	Portugal	Itália	Total
Total	1,1%	1,0%	1,0%	1,3%	0,8%	1,0%
Gastos de Natureza Operacional	0,3%	0,5%	0,5%	0,5%	0,3%	0,4%
Gastos de Natureza Financeira	0,6%	0,5%	0,5%	0,7%	0,5%	0,6%
Outros Gastos	0,2%	0,0%	0,1%	0,2%	0,0%	0,1%

O quadro seguinte espelha a evolução de passivos/(ativos) de contratos de seguro/resseguro e passivos financeiros:

Valores em milhões de euros

Passivos /(Ativos)	2024			2023		
	Portugal	Itália	Total	Portugal	Itália	Total
Total	2 962,5	4 375,2	7 337,7	2 886,0	4 962,5	7 848,4
Passivos/(Ativos) contratos Seguro/Resseguro	1 229,7	4 375,2	5 604,9	1 220,6	4 962,5	6 183,0
Passivos Financeiros	1 732,8	0,0	1 732,8	1 665,4	0,0	1 665,4

O aumento dos passivos financeiros face ao ano anterior resulta da continuação da aposta em produtos garantidos em Portugal, no seguimento do seu relançamento em 2023, tirando partido da conjuntura de taxas de juro mais elevadas.

O quadro seguinte apresenta a evolução de ativos e passivos dos contratos de seguro da GamaLife, incluindo a sucursal em Itália adquirida em 1 de dezembro de 2022.

Valores em milhões de euros

Passivos /(Ativos) contratos Seguro/Resseguro	2024			2023		
	Portugal	Itália	Total	Portugal	Itália	Total
Total	1 229,7	4 375,2	5 604,9	1 220,6	4 962,5	6 183,0
Ativos de contratos de seguro do ramo Vida	(27,4)	0,0	(27,4)	(8,7)	0,0	(8,7)
Passivos de contratos de seguro do ramo Vida	1 242,3	4 378,8	5 621,1	1 221,2	4 967,2	6 188,4
Serviços Futuros	1 204,5	4 304,2	5 508,8	1 159,5	4 874,6	6 034,1
Serviços Passados	37,8	74,6	112,3	61,8	92,6	154,3
Ativos de contratos de resseguro do ramo Vida	14,8	(3,6)	11,2	8,0	(4,7)	3,3
Serviços Futuros	25,1	(3,5)	21,7	18,6	(4,5)	14,1
Serviços Passados	(10,4)	(0,1)	(10,4)	(10,6)	(0,2)	(10,8)

Em Itália verificou-se uma redução de 12% nos passivos de contratos de seguro em relação a 2023, na sequência de vencimentos e resgates líquidos de prémios extraordinários registados.

Em Portugal, registou-se um aumento de 19 milhões de euros nos ativos de contratos de seguro, uma vez que a posição líquida de ativos *versus* passivos de certas carteiras se torna positiva devido à evolução das taxas de desconto.

A.5. Eventuais informações adicionais

Nada a referir.

Capítulo B

Sistema de Governança

B

B.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação

B.1.1 Estrutura organizacional

A atual estrutura organizacional e de governação operacional foi aprovada em 30 de setembro de 2024, com objetivo de integrar as alterações ao nível dos responsáveis na estrutura organizacional da GamaLife em Portugal e na sucursal da Companhia em Itália, bem como proceder à extinção do Gabinete de Organização.

Em dezembro de 2022, foi adquirida, através de uma sucursal constituída em Itália, uma carteira de apólices (cerca de 180.000 apólices de Vida e Pensões) à Zurich Investments Life S.p.A. (que incluiu também a transferência de ativos, passivos e colaboradores). Importa referir que foi assinado entre a GamaLife e a Zurich Investments Life S.p.A. um acordo de transição (*Transition Service Agreement - TSA*), cujo principal objetivo foi de assegurar a transição segura e equilibrada entre as duas companhias de um conjunto de serviços e processos, que têm sido, de forma gradual e progressiva, internalizados pela GamaLife em Itália.

Em junho de 2024 verificou-se a substituição do responsável da Direção Financeira da GamaLife em Portugal, tendo passado esta Direção a ser assegurada pelo administrador do pelouro.

Com a organização aprovada anteriormente, os Comitês de apoio ao governo da Companhia que tinham sido revistos, e segregados entre comités comuns às estruturas da sede e da sucursal de Itália, e comités locais, esta nova estrutura começou a ser aplicável a partir de 1 de janeiro de 2024. Abaixo indicam-se as funções de cada comité, bem como se se trata de um comité comum a ambas as estruturas, ou um comité local.

Em conformidade com a Norma Regulamentar nº 7/2022-R, de 7 de junho, foi criada a nova função autónoma responsável pela Conduta de Mercado, tendo sido aprovada pelo Conselho de Administração no dia 13 de janeiro de 2023. Esta função encontra-se integrada na Direção de Suporte ao Negócio, em acumulação com a função autónoma de gestão de reclamações, baseada no princípio da proporcionalidade.

Foi substituído o Atuário Responsável no decorrer de 2023, tendo sido aprovado pela ASF, o registo do novo Atuário Responsável, Javier Muñoz, em 23 de janeiro de 2024.

O organigrama abaixo representa o último organigrama formalmente aprovado pela Companhia, que representa a sua estrutura de funcionamento à data do presente relatório.



A estrutura organizativa segue o princípio da segregação e independência das principais áreas-chave, nomeadamente a independência da Direção de Gestão de Risco, Direção de *Compliance*, Direção de Auditoria Interna e Direção de Atuariado Vida. As descrições de funções dos titulares destas áreas-chave encontram-se nas secções B.3 a B.6 do presente relatório.

O atual Conselho de Administração é composto por quatro elementos, todos eles com funções executivas e reúne-se, preferencialmente, de forma mensal. O Conselho não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

As seguintes matérias deverão necessariamente ser discutidas e aprovadas por deliberação do Conselho de Administração da GamaLife:

- Aprovação de contratos com terceiros cujos valores/ responsabilidades excedam em 10% as despesas totais anuais da Sociedade (excluindo despesas com comissões e partilha de lucros);
- Concessão de financiamentos, depósitos, ou prestação de garantias acima do valor de um milhão de euros;
- Aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis por valor superior a 5 milhões de euros, desde que os bens imóveis sejam utilizados na gestão corrente da Sociedade;
- Solicitação de financiamentos ou criação de passivo acima dos dez milhões de euros (por transação);
- Licenciamento ou concessão de direitos sobre a propriedade intelectual ou industrial da Sociedade;
- Alargamento ou redução da atividade social ou modificação do objeto da Sociedade;
- Aprovação do Balanço e contas da Companhia e todos os documentos legais de prestação de contas da Sociedade;
- Aprovação de proposta de aplicação de resultados;
- Emissão de obrigações.

Por proposta do acionista, foi aprovada em 25 de março de 2022, em Assembleia Geral Anual da Companhia, a recondução de **Matteo Castelvetri (executivo)**, **Gonçalo Colaço de Castro Pereira (executivo)** que acumula funções com as que atualmente desempenha ao nível da Direção Marketing e Comercial em Portugal, **Alistair Wallace Bell (executivo)** que acumula funções com as que atualmente desempenha ao nível da Direção Financeira em Portugal, **Filomena Teresa Mil-Homens Ferreira Santos (executivo)**, que acumula funções com as que atualmente desempenha ao nível da direção técnica da Direção de Atuariado Vida em Portugal, e desde novembro de 2023, também na Direção de Atuariado Vida em Itália.

No mesmo dia, por deliberação do Conselho de Administração, foi eleito **Matteo Castelvetri**, para desempenhar o cargo de Presidente do Conselho de Administração e **Gonçalo Colaço de Castro Pereira** para desempenhar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração.

A Gestão da Sociedade é assim assegurada por um Conselho de Administração composto por 4 Administradores designados para o triénio de 2022-2024, tendo os mesmos sido reconduzidos por eleição em Assembleia Geral ocorrida em 25 de março de 2022¹. Estes administradores assumiram funções executivas, com os poderes de gestão diária e corrente da GamaLife, que por lei são delegáveis, com exceção dos previstos no artigo 407.º, número 4 do Código das Sociedades Comerciais e das matérias que, nos termos do artigo 21.º, n.º 3 do contrato de sociedade, devam necessariamente ser discutidas e aprovadas por deliberação do Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal é composto por um presidente, dois membros efetivos e um membro suplente, reunindo-se ordinariamente pelo menos uma vez em cada três meses e sempre que o presidente o entender ou algum dos restantes membros o solicitar. Foram reconduzidos, para o triénio de 2022-2024, em Assembleia Geral de Acionistas ocorrida no dia 25 de março de 2022, o seu Presidente **António Andrade Gonçalves**, os dois membros efetivos **João José Barragàn Pires** e **Paulo Guilherme Marques**, e o membro suplente **Paulo Ribeiro da Silva**.

Os membros do Conselho Fiscal devem exercer uma fiscalização conscienciosa e imparcial, dar conhecimento à administração das verificações, fiscalizações e diligências que tenham feito e do resultado das mesmas e ainda emitir os relatórios e pareceres obrigatórios por lei.

A fiscalização externa da Companhia é assegurada pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo da GamaLife, a **Ernst & Young, Audit & Associados, SROC, S.A.**, nomeados em Assembleia Geral de Acionistas no dia 17 de maio de 2023, por um período de três anos (2023-2025), bem como pelas entidades de supervisão a que a GamaLife está sujeita.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um secretário, tendo sido reeleitos respetivamente para esses cargos, na Assembleia Geral de Acionistas no dia 31 de maio de 2024, para o mandato de 2024, **Mário Lino Dias** e **José Miguel de Seabra Lopes Marcão**.

Desde 28 de dezembro de 2022 que **Raffaele Agrusti** se encontra autorizado pela ASF, como mandatário geral da Sucursal, em Itália, da GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, S.A..

Foi criado a 17 de maio de 2023, o Comité de Remunerações, para os quais foram nomeados **António Andrade Gonçalves**, **João José Barragàn Pires** e **Paulo Guilherme Marques**. Este Comité tem como funções prestar apoio ao órgão de administração na definição da política de remuneração da Companhia, preparar decisões e recomendações sobre remuneração, rever anualmente a política de remuneração e a sua implementação e funcionamento.

Está igualmente previsto o funcionamento de órgãos multidisciplinares (Comités) sobre diversos temas transversais. A organização e funcionamentos desses comités, conforme referido acima, foi revista em 16 de novembro de 2023. É de referir que foi efetuado um esforço pela Companhia para que estes comités se reunissem de forma regular, ainda que alguns não se tenham reunido com a frequência prevista.

¹ Em Assembleia Geral Anual ocorrida no dia 25 de março de 2022, foi aprovada a alteração dos estatutos da Companhia, passando o mandato do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal de um ano para três anos.

Comités Comuns (Portugal & Itália):

Comité ALM

O Comité reúne mensalmente. As atribuições do Comité são a monitorização de ativo/passivo, da *performance* dos investimentos, da execução da política de investimentos e dos riscos de mercado, dos rácios de cobertura do requisito de capital de solvência, do apetite ao risco e da adequação dos fluxos de caixa. O organizador do Comité é a Direção de Gestão de Risco da GamaLife, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração e os responsáveis das Direções de Investimentos, Atuariado Vida, Financeira e *Compliance*.

Comité de Risco e Controlo Interno

O Comité de Risco e Controlo Interno reúne semestralmente e tem como funções analisar e avaliar riscos operacionais, incluindo a sua identificação, avaliação, quantificação e monitorização. É também responsável por analisar e avaliar a efetividade da implementação da Política de Subcontratação e acompanhar o controlo das atividades de subcontratação, em particular, as consideradas críticas ou importantes. O organizador do Comité é a Direção de Gestão de Risco, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração, o Responsável da Função Atuarial, o responsável da Direção de *Compliance*, da Direção de Atuariado Vida, da Direção Financeira, de forma *ad hoc* os Diretores das Direções relevantes relativos às matérias em discussão. O Conselho Fiscal pode ser convidado.

Comité de *Compliance* e Auditoria Interna

O Comité reúne semestralmente. As atribuições do Comité são:

- Rever regularmente o Código de Conduta e demais políticas de *compliance* em vigor e monitorizar o seu cumprimento;
- Monitorização da política antifraude e das medidas de controlo adotadas para prevenção da fraude;
- Informar o Comité caso o órgão de administração ou alguma direção no âmbito das suas competências, não seguir ou implementar uma recomendação feita pelo Comité, no exercício das suas funções de monitorização e análise, relativamente às matérias acima mencionadas, referindo as razões que a motivaram;
- Informar o comité da realização e dos resultados das auditorias internas levadas a cabo pela função de auditoria interna;
- Monitorização das recomendações de *compliance* e auditoria interna.

O organizador do Comité é a Direção de *Compliance*, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração, o responsável da Direção de Gestão do Risco, o responsável da Direção de Suporte ao Negócio, o responsável da Direção Financeira, o responsável da Direção de Investimentos, o responsável da Direção de Tecnologias de Informação, o responsável da Direção de Atuariado Vida, o responsável da Direção de Marketing e Comercial, o responsável da Direção de Recursos Humanos e o Encarregado de Proteção de Dados (DPO). O Conselho Fiscal pode ser convidado.

Comité IT e Segurança

O Comité reúne semestralmente. As atribuições do Comité são o acompanhamento dos projetos informáticos e dos serviços prestados. Monitorização e avaliação da Segurança da Informação e da Segurança Física e propor novas políticas e controlos para aumentar a segurança das pessoas, bens e informação. O organizador do Comité é a Direção de Tecnologias de Informação, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração, e os responsáveis das Direções de Marketing e Comercial, Suporte ao Negócio, Gestão de Risco, *Compliance* e Recursos Humanos, e de forma *ad hoc*, o responsável da Direção de Atuariado Vida, de Investimentos e da Financeira.

Comités Locais (Portugal):**Comité Bancasseguros**

O Comité reúne mensalmente. As atribuições do Comité são a definição da oferta de produtos a comercializar na rede de balcões do Grupo Novo Banco, bem como as ações comerciais a implementar, a análise dos resultados comerciais e redefinição de estratégias comerciais para o cumprimento do Orçamento anual de vendas. O organizador do Comité é a Direção de Marketing e Comercial (DMC) da GamaLife, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração da GamaLife e do Novo Banco com os pelouros da área do Marketing e Comercial, e as equipas de Marketing e Comercial do Banco e da Companhia.

Comité Tecnológico

O Comité reúne semestralmente. As atribuições do Comité são a definição da estratégia tecnológica e apresentação de propostas de investimento em Tecnologias de Informação em articulação com o Novo Banco enquanto canal de distribuição. O organizador do Comité é a Direção de Tecnologias de Informação, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração da GamaLife e do Novo Banco com os pelouros da área de Sistemas de Informação, Marketing e Comercial, o Responsável do Suporte ao Negócio, e as equipas de Tecnologias de Informação.

Comité de Novos Produtos e Processos (NPP)

Este Comité não tem periodicidade definida, reunindo sempre que se pretenda lançar ou reestruturar produtos e/ou serviços. As atribuições do Comité são a validação de todos os requisitos, procedimentos e processos referentes à implementação e lançamento de novos produtos e atividades, por parte de representantes de várias funções da Empresa. O organizador do Comité é a Direção de *Compliance* (DCOMPL) da GamaLife, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração da GamaLife com os pelouros da área do *Compliance*, Marketing e Comercial, Suporte ao Negócio, Atuariado Vida e Gestão de Risco, e os responsáveis das Direções: Gestão de Risco, Marketing e Comercial, Suporte ao Negócio, Atuariado Vida, Tecnologias de Informação e Financeira.

Comité Conduta de Mercado

O Comité reúne semestralmente. Este comité tem como responsabilidades a supervisão do risco de conduta no mercado, com especial incidência no nível de serviço ao cliente, nas queixas dos clientes e no comportamento dos distribuidores. O organizador do Comité é a Direção de Suporte ao Negócio (DSN) da GamaLife, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração da GamaLife e os responsáveis das Direções: Marketing e Comercial, Suporte ao Negócio, o responsável pela função Conduta de Mercado, e de forma *ad hoc*, os responsáveis das Direções de Atuariado Vida, Tecnologias de Informação, Gestão de Risco, *Compliance* e Financeira.

Comité de Desenvolvimento de Produto

O Comité reúne sempre que necessário, no mínimo pelo menos duas vezes por ano. As atribuições do Comité são a coordenação do lançamento de novos produtos, assegurar o alinhamento com a estratégia da Companhia, com as orientações e com o apetite ao risco definido. O organizador do Comité é a Direção de Marketing e Comercial, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração, e um representante de cada uma das direções da Companhia (Tecnologias de Informação, Atuariado Vida, Gestão de Risco, *Compliance*, Investimentos, Financeira e Suporte ao Negócio).

Comités Locais (Itália):**Comité de Investimentos**

O Comité reúne trimestralmente. As atribuições do Comité são de acompanhamento das carteiras *Unit Linked* e da *Gestione Separate*, com destaque para a cobertura, o desempenho dos investimentos, o processo de reequilíbrio dos *Unit Linked*, a execução da política de investimento e os riscos de mercado. O organizador do Comité é a Direção de Investimentos da sucursal da GamaLife, sendo os seus membros permanentes o Presidente do Conselho de Administração, o Mandatário Geral da Sucursal, e o responsável da Direção Financeira.

Comité de Produtos

O Comité reúne sempre que necessário, no mínimo pelo menos quatro vezes por ano. As atribuições do Comité são o aprofundamento da carteira de produtos existentes, avaliação comparativa regular em relação aos produtos da concorrência, coordenação do lançamento da campanha de reforço e de novas iniciativas comerciais, *profit testing*, garantia de alinhamento com as diretrizes estratégicas da empresa, a apetência pelo risco e os requisitos regulamentares. O organizador do Comité é o Mandatário Geral da Sucursal, sendo os seus membros permanentes o Presidente do Conselho de Administração, o Mandatário Geral da Sucursal, e os responsáveis da Direção Financeira, de *Compliance*, da Distribuição, de Operações, Risco e Atuarial, e de forma *ad hoc* o responsável pela Tecnologia de Informação.

Comité Conduta de Mercado

O Comité reúne trimestralmente. Este comité tem como responsabilidades a supervisão do risco de conduta no mercado, com especial incidência no nível de serviço ao cliente, nas queixas dos clientes e no comportamento dos distribuidores. O organizador do Comité é a Direção de *Compliance* da sucursal da GamaLife, sendo os seus membros permanentes o Presidente do Conselho de Administração, o Mandatário Geral da Sucursal e os responsáveis das Direções: *Compliance*, Distribuição, Operações e de forma *ad hoc*, o responsável da Direção de Tecnologias de Informação.

B.1.2. Informação sobre a Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais

A Política de Remuneração dos Órgãos Sociais da GamaLife foi revista pela Direção de Recursos Humanos e aprovada em Conselho de Administração em 27 de junho de 2024, e aprovada em Assembleia Geral de Acionistas no dia 22 de julho de 2024.

A Política de Remunerações traça as orientações gerais e princípios-chave a que obedece o plano remuneratório dos membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, Diretores, colaboradores que exercem funções-chave, bem como dos demais colaboradores (com funções comerciais e não comerciais), estabelecendo também as linhas de governação desta Política.

A Política de Remunerações da GamaLife encontra-se plenamente alinhada com:

- com a Missão e interesses da Companhia a longo prazo, incluindo a mitigação dos riscos em matéria de ESG – *Environmental, Social and Governance*;
- a estratégia da Companhia, designadamente, com as prioridades-chave de otimização do desempenho e compromisso dos colaboradores;
- a promoção de uma gestão de risco ponderada evitando a assunção de risco para lá dos níveis toleráveis definidos pelo órgão de gestão e evitando igualmente potenciais conflitos de interesse;
- e obedece aos limites previstos nos Estatutos da Companhia.

A abordagem da Companhia compreende uma vertente social e humana, sustentada por um projeto económico a longo prazo. Consiste, portanto, na conjugação de um ideal de bem-estar social com um esquema de pagamentos que encoraje e promova o desempenho individual e coletivo, através de uma abordagem abrangente da remuneração.

Esta abrangente Política de Remunerações compreende 5 objetivos:

- Remuneração justa para o desempenho individual e coletivo;
- Regime remuneratório competitivo;
- Apoio a planos de carreira e ao desenvolvimento dos colaboradores;
- Garantia de uma política social adequada;
- Controlo das despesas do empregador e otimização dos benefícios dos colaboradores.

Através da sua ampla Política de Remunerações, a Companhia aborda diversas problemáticas:

- Uma questão estratégica, baseada em regras que visam reconhecer o desempenho individual e coletivo, encorajando o envolvimento e empenho da força de trabalho;
- Uma problemática económica, relacionada com o aumento dos custos salariais e outros benefícios, e com alterações, atuais e futuras, na regulamentação social e fiscal;
- Uma questão social e de recursos humanos, com a oferta aos colaboradores de um plano salarial amplo e adequado que atenda às expectativas e que encoraje a mobilidade interna, enquanto aumenta a flexibilidade do plano salarial;
- Uma questão de desenvolvimento comercial, em linha com a estratégia da Companhia de estabelecer relações de confiança e de ir ao encontro dos objetivos do cliente.

A Política de Remunerações da Companhia abrange os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, Diretores, colaboradores que exercem funções-chave, bem como dos demais colaboradores (com funções comerciais e não comerciais).

A Política de Remunerações não se aplica a mediadores de seguros.

Membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração que exerçam funções não executivas não são, em princípio, remunerados pela Companhia.

Os membros do Conselho de Administração que exerçam funções executivas beneficiam de uma remuneração fixa e variável.

A remuneração fixa é estabelecida pela Assembleia Geral, tal como definido pelo Artº22 do Contrato da Sociedade da GamaLife – Companhia de Seguros Vida, S.A.

Limites à indemnização a pagar por destituição sem justa causa do órgão de administração

A eventual indemnização por destituição sem justa causa de um membro do órgão de administração não deve ser paga se a mesma resultar de um inadequado desempenho do membro cessante.

Órgãos de Fiscalização

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal beneficiam de uma remuneração fixa, aprovada e fixada pela mesma Assembleia Geral, tal como definido pelo Artº28 do Contrato da Sociedade da GamaLife – Companhia de Seguros Vida, S.A..

Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas será remunerado de acordo com as condições definidas na legislação aplicável. Os respetivos honorários deverão ser propostos pelo Revisor Oficial de Contas e aprovados pelo Conselho de Administração, após parecer do Conselho Fiscal.

Membros da Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é, nos termos previstos no Artigo 13.º do Contrato da Sociedade da GamaLife – Companhia de Seguros Vida, S.A., constituída por um Presidente e um Secretário.

B.1.3. Informação sobre a Política de Remunerações dos colaboradores que exercem funções-chave e restantes colaboradores

A Política de Remunerações também é aplicável aos Colaboradores da Companhia que, não sendo membros dos respetivos órgãos de administração ou de fiscalização, auferam uma remuneração variável e exerçam a sua atividade no âmbito das funções-chave ou outra atividade que possa ter impacto material no perfil de risco da instituição.

De acordo com o aí definido, esta Política de Remunerações de Colaboradores com Funções-Chave, aplica-se:

- Aos Colaboradores que exercem funções no âmbito dos sistemas de Gestão de Riscos, Controlo Interno, *Compliance* e Auditoria Interna;
- Aos Colaboradores que exercem funções no âmbito da Função Atuarial;
- Aos Colaboradores com cargos de chefia de 1.º nível (Diretores), independentemente da área em que exerçam atividade, por se entender que, à margem dos titulares dos órgãos sociais e dos restantes descritos anteriormente, estes profissionais representam os colaboradores que possuem um acesso regular a informação privilegiada, participam nas decisões sobre a gestão e estratégia comercial da instituição e desenvolvem uma atividade profissional cujo desempenho pode ter um impacto material sobre o perfil de risco da Companhia.

Considerando a adequação e transversalidade dos princípios presentes nesta política de remuneração, eles são igualmente aplicáveis em relação aos restantes colaboradores da Companhia não considerados nos critérios atrás definidos, salvo decisão, em contrário, aprovada pelo Conselho de Administração.

A Política de Remuneração dos “Colaboradores com Funções-Chave” é avaliada e aprovada pelo Conselho de Administração.

Nos termos da Lei e dos Estatutos, a fixação da remuneração dos “Colaboradores com Funções-Chave” da GamaLife incumbe ao Conselho de Administração, no âmbito da gestão da sua política de pessoal e da política de incentivos, tendo em vista a prossecução dos objetivos estratégicos da Companhia.

Composição da remuneração

Remuneração Fixa

A remuneração de todos os colaboradores é composta por um montante fixo, estabelecido no contrato individual de trabalho. Este montante é organizado por escalões salariais, definidos em conformidade: (i) com as práticas internas da Companhia (consistência interna); (ii) com o Instrumento de Regulamentação Coletiva de trabalho aplicável; e (iii) com as referências de mercado para funções equivalentes (“*benchmarking*”).

Qualquer revisão salarial, no caso de algum colaborador ser elegível, será realizada uma vez por ano depois de concluído o Processo de Avaliação de Desempenho.

Todas as decisões neste âmbito serão feitas de acordo com o princípio de meritocracia, visando reconhecer o desempenho em termos de consistência da *performance* individual e encorajando o envolvimento, empenho e dedicação de todos os colaboradores com a estratégia da Companhia.

Este processo pode não ocorrer caso a situação financeira da Companhia ou um contexto económico-financeiro de estrita condicionalidade assim o justifique.

Remuneração Individual Variável

A Remuneração Individual Variável visa o reconhecimento individual e/ou coletivo do desempenho anual e o comprometimento individual de cada colaborador para com a Companhia. Está dependente de objetivos definidos anualmente, em função da linha de estratégia seguida pela Companhia e da sua política de controlo de risco, estando também ligado ao nível de responsabilidade, criticidade da função, desempenho individual e à dedicação, empenho, compromisso e conduta para com a Companhia.

A Remuneração Individual Variável não constitui um direito e é definida anualmente de acordo com as orientações estratégicas respeitantes ao ano em questão e com os princípios de gestão atuais, não devendo, no seu todo, ser superior a 20% da remuneração total anual de toda a estrutura organizativa. Não obstante, poderão existir exceções, devidamente justificadas pela estratégia organizacional.

Excecionalmente, poderá haver lugar a ajustamentos em baixa da Remuneração Individual Variável, se a situação financeira da Companhia ou um contexto económico-financeiro de estrita condicionalidade assim o justifique, sendo os tipos de ajustamento avaliados em função do cenário concretamente verificado, podendo no limite não existir pagamento de remuneração individual variável se a situação financeira da Companhia assim o exigir, nomeadamente em caso de deterioração relevante do desempenho da empresa ou em caso de incumprimento ou risco de incumprimento do requisito de capital de solvência pela empresa.

A Remuneração Individual Variável é definida de forma a evitar a introdução de incentivos geradores de conflitos de interesses (designadamente, entre colaboradores e clientes), ou o incumprimento das regras de boa conduta (a proteção do consumidor, as normas internas da Companhia e as regras éticas).

Por fim, a atribuição da Remuneração Individual Variável não pode constituir uma ameaça à capacidade de a Companhia manter uma base de fundos próprios adequada.

Benefícios Sociais

Entre vários benefícios cuja consulta está disponível na intranet da Companhia, são implementados na Companhia regimes de proteção social complementar (seguros de vida, saúde e reforma), em linha com o estabelecido no Instrumento de Regulamentação Coletiva do Trabalho aplicável.

Os pagamentos em caso de cessação do contrato de trabalho são regulados, para todas as categorias de pessoal, pela lei e pelas cláusulas contratuais aplicáveis.

Limites e equilíbrio na remuneração

A parte variável, caso venha ser atribuída, não deverá exceder, em média, 20% da Remuneração Total Anual para a totalidade dos colaboradores da Companhia, sendo que o valor máximo individualmente considerado não deverá exceder 40% do valor total da remuneração anual.

Tal situação adequa-se às recomendações e às melhores práticas que favorecem uma percentagem elevada da componente remuneratória fixa em relação à componente variável da remuneração.

Em caso de atribuição, o montante da remuneração variável anual (RVA) terá os limites definidos pelo Conselho de Administração. A RVA refere-se ao desempenho de curto prazo, oscilando o seu valor exato, em cada ano, em função do grau de cumprimento dos principais objetivos anuais corporativos e individuais (quantitativos e qualitativos), tendo como referência o modelo de Avaliação de Desempenho da GamaLife.

Quanto ao pagamento da remuneração individual variável, verifica-se o respetivo diferimento pelo período de 3 anos, este diferimento é aplicável a todos os escalões internos da Companhia, desde que elegíveis para a remuneração individual variável, este diferimento tem 3 propósitos:

- Garantir consistência em termos de performance individual;
- Permitir uma análise a médio prazo da estratégia implementada;
- Permitir uma análise consistente da gestão de riscos assumidos.

O diferimento é feito nos seguintes termos:

- Se o valor da remuneração individual variável for inferior ou igual a 35.000 euros não se procederá ao diferimento;
- Se o valor da remuneração individual variável for superior a 35.000 euros, apenas a diferença será sujeita a diferimento com as seguintes 3 parcelas: a primeira igual a 35%, paga na atribuição da remuneração variável no ano n, 35% paga no ano n+1 e 30% no ano n+2, este diferimento não constitui um direito adquirido, isto é, a parte diferida dessa remuneração só será paga se:
 1. for sustentável à luz da situação financeira e desempenho positivo da empresa nos anos do diferimento,
 2. o membro do Conselho de Administração ou colaborador em causa não tenha contribuído no passado ou no presente para a deterioração relevante do desempenho da empresa nos anos de diferimento,
 3. o membro do Conselho de Administração ou colaborador em causa não sair para uma companhia no mesmo sector de atividade.

De igual modo, tendo presente o facto de os títulos da Companhia não serem cotados em mercados regulamentados, a possibilidade de uma parte da RVA consistir na atribuição de opções sobre ações da Empresa não foi considerada na presente política de remuneração.

B.1.4. Transações materiais com o acionista

Não são conhecidas transações materiais entre a Companhia e o seu acionista único (GBIG Portugal, S.A.), ou com outras sociedades no âmbito do Grupo Gomes TopHoldings, S.à R.L., com exceção de acordos relativos a despesas de auditoria e de prestação de serviços e da distribuição de dividendos aprovada em Assembleia Geral.

B.2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade

Os requisitos de qualificação e idoneidade em vigor na Companhia são apresentados no presente Capítulo.

A existência de princípios e regras de competência e idoneidade e o seu cumprimento pelos colaboradores que dirijam efetivamente a empresa ou que nela sejam responsáveis por outras funções essenciais é um princípio basilar de boa governação e da gestão de risco da GamaLife.

As pessoas assumem um papel central na gestão de risco, podendo a ausência de adequadas competências e idoneidade colocar em causa os princípios e regras estabelecidos e, conseqüentemente, potenciar a existência de riscos indesejados e de perdas inesperadas para a organização.

A Política de *Fit & Proper* da GamaLife foi revista pela Direção de Recursos Humanos e aprovada em Conselho de Administração em 18 de dezembro de 2024, estando prevista a sua aprovação na próxima Assembleia Geral de Acionistas.

Esta Política define um conjunto de princípios e regras que deve estar presente em toda a organização, em particular para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, dos diretores de topo, dos responsáveis e das pessoas que exercem funções-chave.

B.2.1. Princípios gerais da política de *Fit and Proper*

A Política de *Fit and Proper* da GamaLife foi desenvolvida com base nos seguintes princípios gerais:

1. A existência e o cumprimento dos princípios de *fit and proper* é um elemento base da gestão de risco da Companhia. Não obstante, é objetivo da Companhia garantir que todos os colaboradores dispõem das competências e idoneidade necessárias para desempenhar corretamente a sua função.
A presente Política aplica-se aos colaboradores que dirigem efetivamente a Companhia ou nela são responsáveis por funções essenciais.
2. A identificação das funções essenciais deve ser efetuada com base no princípio da prevalência da substância sobre a forma, sendo realizada com base na importância que a função tem para a gestão efetiva da Companhia, independentemente da posição que ocupe em termos organizacionais. De entre as funções essenciais destacam-se as funções-chave estabelecidas no âmbito da Diretiva de Solvência II (Gestão de Risco, *Compliance*, Auditoria Interna e Atuariado). No caso das funções essenciais serem desenvolvidas em regime de *outsourcing* os princípios estabelecidos serão igualmente aplicados.
3. A Companhia deve dispor de um processo de monitorização regular do cumprimento dos requisitos, competindo, porém, aos colaboradores, comunicar quaisquer situações que possam condicionar o cumprimento dos requisitos de *fit and proper* estabelecidos. Quaisquer comunicações deste âmbito devem ser prontamente analisadas, com o objetivo de definir um plano de ação associado às mesmas.

B.2.2. Metodologia da política de *Fit and Proper*

A metodologia seguida pela Companhia em matéria de *fit and proper* assenta nas seguintes fases:

Identificação

Esta fase do processo visa garantir a identificação das funções e dos responsáveis abrangidos pela política e das respetivas matrizes de competência e integridade.

Tal significa que, para além dos responsáveis máximos pela administração da Companhia (membros do Conselho de Administração) e dos responsáveis pelas funções-chave de acordo com a regulamentação de Solvência II (Gestão de Risco, Auditoria Interna, *Compliance* e Atuariado), devem ser igualmente considerados, para este efeito, outras funções essenciais na Companhia (funções com acesso regular a informação privilegiada, que participem nas decisões sobre a gestão e estratégia comercial da Companhia e/ou que desenvolvam atividades com impacto material no perfil de risco da mesma).

Documentação

Esta fase visa a recolha da informação necessária para a avaliação do nível de *fit and proper* dos colaboradores, nomeadamente:

- *Curriculum Vitae*;
- Certificado de Registo Criminal (aquando da nomeação/recrutamento do colaborador para uma função essencial na Companhia);
- Declaração anual de idoneidade;
- Relatório de avaliação individual.

Avaliação e monitorização

Com base na informação recolhida, a avaliação deve contemplar tanto a dimensão individual da função como a dimensão coletiva, no que diz respeito aos requisitos mínimos a cumprir pelo órgão de direção, administração e supervisão.

O cumprimento dos requisitos de competência e de idoneidade da Companhia é também extensível ao processo de recrutamento e seleção de pessoas que sejam contratadas para desempenhar estas funções na organização. Em caso de incumprimento de algum dos critérios estabelecidos em matéria de *fit and proper*, o recrutamento da pessoa em causa deverá ser justificado, devendo igualmente ser definido um plano de ação para suprir eventuais carências da mesma em matéria de competência (quando tal seja adequado).

As validações acima referidas deverão estar devidamente documentadas e arquivadas.

Adicionalmente, é responsabilidade dos colaboradores da Companhia comunicarem quaisquer inibições ou indícios que possam indicar constrangimentos e limitações ao nível do cumprimento dos princípios de *fit and proper* estabelecidos. As situações que sejam identificadas serão objeto de análise.

A título exemplificativo podem dar origem à comunicação acima referida as seguintes situações:

- Imposições ou limitações de uma entidade reguladora/de supervisão (Ex.: inibição do colaborador para desempenhar funções ou suspensão de determinada pessoa dos títulos de atribuições técnicas, inibições emitidas por parte da ordem profissional ou qualificações retiradas pela entidade de supervisão/ordem profissional);
- Imposições legais (Ex.: processos judiciais que coloquem em causa os requisitos de idoneidade);
- Outras situações previstas no Código de Conduta da Companhia.

Reporte

De forma a garantir um efetivo acompanhamento dos requisitos de *fit and proper* da Companhia, foi definido o seguinte reporte:

Comunicação externa – processo de notificação formal ao regulador das pessoas que desempenham funções essenciais na Companhia e respetivas alterações (de acordo com os requisitos a estabelecer pela ASF).

B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência

O sistema de gestão de riscos em vigor na Companhia é apresentado no presente Capítulo.

O sistema de gestão de riscos implementado na GamaLife é transversal a toda a estrutura organizacional, estando devidamente integrado no processo de tomada de decisão e é suportado por um conjunto de políticas, procedimentos, limites e alertas que representam o enquadramento para a gestão do risco.

A Direção de Gestão de Risco é responsável por assegurar que existem e se encontram implementados processos de identificação e avaliação dos principais riscos incorridos bem como processos de monitorização da sua evolução. Adicionalmente assegura que existem políticas, metodologias e procedimentos de controlo e mitigação e que os resultados obtidos são devidamente reportados ao Órgão de Administração.

Na identificação dos principais riscos são consideradas fontes internas e externas, das quais se destacam:

- Relatórios de auditoria interna e externa
- Relatório do Atuário Responsável
- Opiniões atuariais
- Indicadores de *performance*
- Evolução dos mercados financeiros

A integração da gestão de riscos na atividade da Companhia e nos processos de tomada de decisão desenrola-se através dos vários Comitês, tal como descrito no ponto B.1., que reúnem periodicamente e que abrangem diversas áreas de atividade, integrando também a gestão de risco inerente a essas atividades. As atividades de gestão de risco estão organizadas de acordo com o modelo das “três linhas de defesa” através do qual é integrada a gestão de risco na organização tendo em conta diferentes níveis de controlo e meios para escalonamento caso seja necessário.

A GamaLife incorre em riscos pertencentes às seguintes categorias: Financeiros, Específicos de Seguros Vida, Operacionais e Outros Riscos, que serão abordados com mais detalhe de seguida.

Riscos Financeiros

Os Riscos Financeiros dividem-se em: Risco de Mercado, Risco de Incumprimento da Contraparte e Risco de Liquidez.

A gestão de Risco de Mercado é reportada mensalmente no Comité ALM. Encontra-se definido um conjunto de regras de investimento que visam assegurar uma aplicação diversificada dos ativos e em linha, com o perfil de risco da Companhia. Estas regras definem as bandas, habitualmente mínimos e máximos de exposição, onde a gestão pode atuar livremente. Periodicamente, em sede de Comité, é efetuada a monitorização do cumprimento dessas regras de investimento. As regras de investimento definidas abrangem alocação de ativos, contrapartes, risco de crédito e de concentração, geografia e equilíbrio de ativo passivo, em termos de sensibilidade ao risco de taxa de juro.

O Risco de Incumprimento da Contraparte decorre, essencialmente, da liquidez em intermediários financeiros, da exposição a resseguradores e a contrapartes de derivados transacionados fora de bolsa.

O Risco de Liquidez, definido em termos da capacidade de satisfazer os passivos exigíveis, sem incorrer em perdas significativas, é também acompanhado ao nível do Comité de ALM, através, por um lado, do acompanhamento de indicadores específicos como *gaps* de liquidez, em situação de “*run-off*”, ou seja, não considerando produção futura e, por outro, pela monitorização do volume esperado e realizado de resgates.

Riscos Específicos de Seguros Vida

No âmbito dos Riscos Específicos de Seguros Vida, os produtos da GamaLife encontram-se essencialmente expostos aos seguintes riscos:

- Resgate (nos produtos financeiros), nomeadamente, pela alteração do volume esperado de resgates, em função de alterações do comportamento dos clientes derivado da evolução de variáveis financeiras ou reputacionais;
- Longevidade, Mortalidade e Invalidez;
- Descontinuidade (nos produtos de risco), resultante de um aumento do volume de anulações por pressões competitivas ou reputacionais.

A Política de Resseguro estabelecida visa principalmente proteger os Fundos Próprios da Companhia de eventos sistémicos ou excepcionais, visando reduzir a volatilidade dos resultados.

Os riscos de subscrição vida são inicialmente abordados no Comité de Desenvolvimento de Produtos, o qual deve avaliar o risco/retorno relacionado com o lançamento de novos produtos e/ou atividades.

Riscos Operacionais

O Risco Operacional traduz-se, genericamente, na existência de falhas na prossecução de procedimentos internos, de comportamentos das pessoas ou de sistemas informáticos, ou ainda, a ocorrência de eventos externos à organização que originam situações de perdas, potenciais ou efetivas. Quando os controlos falham, os riscos operacionais podem causar ainda problemas reputacionais, legais, regulatórios, para além de perdas financeiras diretas. A Companhia não espera poder eliminar todos os riscos operacionais, mas com base no trabalho desenvolvido, de identificação, mitigação ou eliminação das fontes de risco, pensa ser possível ir reduzindo a exposição a este tipo de risco.

A primeira responsabilidade na gestão do risco operacional está atribuída a cada responsável de Direção que deve assegurar a existência e aplicação dos procedimentos definidos e a gestão diária do risco operacional. Igualmente relevante na gestão do risco operacional é a função desempenhada pelo *Compliance*, na verificação da conformidade com a legislação e regulamentos em vigor, pela Auditoria Interna no teste de eficácia dos controlos em vigor para fazer face aos riscos identificados e na identificação de ações de melhoria e, ainda pela área de tecnologia no âmbito da continuidade de negócio.

O Comité de Risco e Controlo Interno reúne semestralmente e tem como função analisar e decidir sobre os riscos operacionais, incluindo a sua identificação, avaliação, quantificação e monitorização.

Outros Riscos

O **risco estratégico** pode ser definido como o risco do impacto atual e futuro nos proveitos ou no capital que resulta de decisões de negócio inadequadas, implementação imprópria de decisões ou falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas no mercado. Na gestão deste tipo de risco a Companhia define objetivos estratégicos de alto nível, aprovados e supervisionados ao nível do seu Órgão de Administração, sendo assegurada uma comunicação a toda a estrutura organizacional dos objetivos. As decisões estratégicas devem ser devidamente suportadas e avaliadas de um ponto de vista risco/retorno, levando em consideração a exigência de custos e capital necessário à sua prossecução.

O **risco de reputação** pode ser definido como o risco de a Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração ou posição no mercado devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, ou do público em geral. Este risco, para além de risco autónomo, pode ser igualmente considerado como um risco que resulta da ocorrência de outros riscos.

B.3.1. Processo de autoavaliação do risco e da solvência

O processo anual de autoavaliação do risco e da solvência, ORSA, faz parte dos processos de tomada de decisão da Companhia, com um envolvimento ativo por parte do Conselho de Administração garantindo que os resultados obtidos em termos de necessidades de capital refletem o planeamento estratégico definido. Este processo culmina na elaboração do relatório ORSA onde são espelhadas todas as conclusões e é aprovado pelo Conselho de Administração e enviado ao regulador no prazo de 15 dias após a sua aprovação.

O processo do ORSA é realizado, pelo menos anualmente e, sempre que for identificada uma alteração significativa na envolvente económica ou no perfil de risco. Nesse caso deverá ser iniciado um processo de ORSA 'não regular' em que são reportadas as alterações mais significativas.

Através do exercício de avaliação interna do risco e da solvência, são projetados o risco e capital para um horizonte temporal de cinco anos tendo em consideração a estratégia contemplada no plano da Companhia. Os cálculos do requisito de capital de solvência têm por base a fórmula padrão. No Capítulo C são abordados com maior detalhe os riscos financeiros, o risco específico de seguros vida bem como o risco operacional.

As necessidades de capital são avaliadas numa perspetiva de cenário base, em que são projetados os riscos e o capital tendo em conta o plano estratégico da Companhia a cinco anos. Neste cenário, os rácios projetados revelam posições de solvência bastante confortáveis mesmo sem a Medida de Transição para as Provisões aprovada pelo regulador. Adicionalmente, os limites internos definidos no que diz respeito ao Apetite ao Risco, são igualmente cumpridos.

Além do cenário base, as projeções de risco e capital são avaliadas tendo em conta cenários de *stress* de forma a avaliar a resiliência da Companhia tendo em conta cenários extremos, mas plausíveis em que são analisadas possíveis necessidades de capital, bem como a elaboração de planos de ação de gestão sempre que se justifique.

B.4. Sistema de Controlo Interno

O sistema de Controlo Interno em vigor na Companhia é apresentado no presente Capítulo. A sucursal italiana continuará a ser progressivamente incluída.

A Política de Controlo Interno foi revista e aprovada pelo Conselho de Administração em novembro de 2024, sem alterações face a 2023.

Durante 2024, e de acordo com a *Framework* de Controlo Interno definida e aprovada, foi realizada a monitorização anual do sistema de Controlo Interno que incluiu:

- Preenchimento de um Questionário Anual de Monitorização de Riscos e Controlos pelas diversas Direções;
- Atualização dos Manuais de Controlo Interno das Direções com a inclusão de novos processos, actividades, riscos e controlos;
- Monitorização das Oportunidades de Melhoria identificadas, em anos anteriores, internamente e pela Auditoria Externa no Comité de Risco e Controlo Interno;
- Elaboração do relatório de Controlo Interno com as conclusões do processo de monitorização anual pela Direção de Gestão de Risco incluindo os eventos de Risco Operacional reportados pelas áreas ao longo do ano, bem como as novas Oportunidades de Melhoria emitidas no âmbito da monitorização anual;
- Envio do relatório ao Conselho de Administração e aos Gestores de Topo.

A Gestão de Topo deve assegurar que todos os colaboradores compreendem a importância do sistema de Controlo Interno da Companhia, garantindo que as suas atividades diárias têm em consideração a implementação e efetividade contínua dos controlos, que podem ser preventivos ou detetivos, manuais ou automáticos, como por exemplo reconciliações, revisões, segregação de funções, aprovações, entre outros. Devem ser efetuados testes aos controlos existentes de forma a mitigar os riscos e, caso seja necessário, devem ser identificados planos de ação de melhoria bem como a definição do respetivo plano de implementação.

No âmbito do Solvência II deverá ser parte do sistema de controlo interno em vigor uma função de verificação do cumprimento, em cumprimento com o estipulado a GamaLife atribuiu essa função-chave à Direção de *Compliance*.

A função de verificação da conformidade (*Compliance*), tem como principal missão assegurar, de forma independente, permanente e efetiva, em todas as vertentes de negócio e jurisdições da empresa, que os membros dos seus Órgãos Sociais, os seus Diretores e os seus Colaboradores, conhecem o enquadramento legal das mesmas, bem como as suas obrigações legais, no âmbito da atividade, nomeadamente mas não se limitando às exigências legais, estatutárias, operacionais, tutelares, éticas e de conduta que, a cada momento, lhes são aplicáveis.

A Direção de *Compliance* é uma unidade autónoma que desempenha as suas funções de forma independente face às diferentes áreas funcionais, reportando hierarquicamente, direta e exclusivamente, ao Conselho de Administração, através do Administrador do respetivo pelouro. A Função *Compliance*, para além do reporte via administrador de pelouro, ao Órgão de Administração, tem acesso direto e sem qualquer impedimento a este como um todo, bem como reporta funcionalmente e regularmente ao Órgão de Fiscalização, para que cada um dos Órgãos cumpra cabalmente com as suas responsabilidades legalmente instituídas em matéria de controlo interno.

É assegurada à Direção de *Compliance* que a mesma exerce as suas funções de modo independente, permanente, efetivo e com autonomia decisória necessária a tal exercício, e que tem acesso irrestrito e atempado a toda a informação interna relevante para o exercício da função.

Fazem parte da missão do *Compliance* a avaliação dos possíveis impactos de quaisquer alterações no contexto legal e regulatório na atividade e operações da Companhia, identificação e avaliação de riscos de *Compliance*, a promoção e divulgação do cumprimento do código de conduta, contacto e promoção de relações de confiança e entendimento com as autoridades de supervisão, a gestão dos assuntos legais da Companhia, aconselhando o Conselho de administração e as unidades operacionais no desenvolvimento das suas atuais atividades e operações, controlo do cumprimento das obrigações em matéria de proteção de dados pessoais, proceder à definição e controlo de Políticas e Procedimentos em matérias de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, da corrupção e da fraude para a Companhia.

B.5. Função de Auditoria Interna

A Função Auditoria Interna é, desde dia 14 de outubro de 2020, assegurada pela empresa Deloitte & Associados, SROC S.A. (Deloitte), que assim coadjuvará no desempenho daquela função de Auditoria Interna o Responsável Interno pela função. Com esta decisão a Companhia considera que assegura que a função será desempenhada, entre Responsável Interno e empresa subcontratada, por uma equipa experiente, com capacidade multidisciplinar e que, será certamente uma mais-valia que permitirá, no curto prazo, ter um sistema de controlo e governação mais eficaz e abrangente.

A Direção de Auditoria Interna tem por missão proteger e acrescentar valor à organização, através da avaliação independente, objetiva e baseada no risco dos seus processos de gestão de risco, de controlo interno e de governação, assegurando e melhorando a sua eficácia, eficiência e adequação.

A missão, autoridade e independência da Função Auditoria Interna da GamaLife encontra-se formalizada em regulamento próprio (Política de Auditoria Interna).

A Direção de Auditoria Interna da GamaLife reporta hierarquicamente ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e funcionalmente ao Conselho de Administração, garantindo-se desta forma a independência necessária para o desempenho das suas funções. Adicionalmente, os auditores internos não têm autoridade e/ou responsabilidade operacional sobre as atividades auditadas. Desta forma, não podem implementar controlos, definir procedimentos, instalar sistemas, preparar registos ou desenvolver qualquer atividade que possa afetar o seu julgamento. No âmbito do processo de registo de funções essenciais e de direção de topo junto da ASF foi nomeado um responsável interno da função de auditoria interna (que acumula funções com a função de verificação da conformidade) que faz a ligação com a Deloitte.

As competências da Direção de Auditoria Interna têm um carácter coadjuvante do controlo exercido pelas chefias operacionais e são suportadas pelos seguintes princípios gerais:

- A Função Auditoria Interna atua, numa abordagem periódica e baseada no risco, como órgão adjuvante do Conselho de Administração, na verificação independente da adequação dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de governação;
- A atividade da Função Auditoria Interna é extensiva a todas as sucursais, unidades orgânicas, estruturas, processos, rotinas informáticas ou funcionais, operações e procedimentos que integrem o universo da GamaLife, podendo aquelas, mediante a abordagem periódica e baseada no risco atrás referida, ser incluídas no âmbito de auditorias a levar a cabo;
- Os auditores internos, no exercício das suas funções, têm acesso ilimitado a toda a documentação e informação utilizada ou produzida pelas estruturas ou processos auditados, seja qual for o seu suporte, assim como, sempre que solicitada, é-lhes devida colaboração com vista à otimização da execução da atividade de auditoria.

Durante o ano de 2024 foram efetuadas 8 missões em diferentes direções da Companhia (Atariado, Suporte ao Negócio - Sinistros, DTI - Controlos Gerais e Plano de Continuidade de Negócio (*update*), DTI – Gestão de Incidentes e Vulnerabilidades, Contabilidade, *Compliance* – Prevenção do Branqueamento de Capitais e Conduta de Mercado) em Portugal, bem como um *follow up* das recomendações de auditorias anteriores e três missões na sucursal de Itália (duas à Conduta de Mercado e uma auditoria específica ao processo de pagamentos).

B.6. Função atuarial

Na GamaLife a função atuarial é assegurada por um conjunto de atuários com conhecimentos em matemática atuarial e financeira e com competências adequadas à natureza e complexidade dos riscos presentes na carteira da Companhia. O responsável pela função-chave atuarial é um atuário sénior da equipa de atuários da Direção de Atuariado Vida.

As principais tarefas e responsabilidades da Função Atuarial são as seguintes:

- Coordenar o cálculo das Provisões Técnicas;
- Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das Provisões Técnicas;
- Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Comparar os pressupostos usados no cálculo da melhor estimativa com os valores efetivamente observados;
- Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- Emitir parecer sobre os acordos de resseguro;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de risco, nomeadamente no que diz respeito à modelização do risco para cálculo do requisito;
- Cálculo do requisito de capital de solvência (RCS) e do requisito de capital mínimo (RCM).

Todas as tarefas da função atuarial relativas a provisões técnicas e cálculo de RCS e RCM são revistas anualmente por consultores externos (atuário responsável e revisor oficial de contas). Anualmente, é enviado à Administração da Companhia, o relatório da função atuarial com a análise dos pontos anteriormente mencionados.

B.7. Subcontratação

A Política de Subcontratação em vigor na GamaLife foi revista e aprovada pelo Conselho de Administração em novembro de 2024.

A subcontratação diz respeito a qualquer acordo entre a GamaLife e um prestador de serviços, onde o segundo realiza, diretamente ou por subcontratação, processos, serviços ou atividades que de outra forma seriam realizadas internamente. Não constitui subcontratação a mera prestação de serviços relativa a atividades não usualmente levadas a cabo por uma seguradora ou, não diretamente relacionadas com a atividade seguradora.

Uma subcontratação é considerada essencial ou importante quando é prestada de forma permanente, confere acesso a dados confidenciais e uma falha do prestador pode ter um efeito prejudicial na Companhia, ou nos serviços por ela prestados, considerado material.

A subcontratação assenta nos seguintes princípios:

- A subcontratação de funções ou de atividades operacionais não pode ser efetuada de modo que possa prejudicar a qualidade do sistema de governação;
- A subcontratação de funções ou atividades operacionais fundamentais ou importantes não pode aumentar indevidamente o risco operacional;
- A capacidade das autoridades de supervisão de verificar o cumprimento, pela GamaLife, das suas obrigações deve ser salvaguardada no momento da subcontratação do serviço ou atividade;
- A subcontratação de funções ou atividades operacionais não pode afetar a prestação continuada de serviços satisfatórios aos tomadores de seguros, segurados ou beneficiários.

B Sistema de governação

A GamaLife tem, à data de 31 de dezembro de 2024, em regime de subcontratação as seguintes atividades, classificadas como essenciais ou importantes:

- Gestão financeira dos diferentes fundos autónomos com diversas entidades, com sede e localização em Portugal, no Luxemburgo e nos Países Baixos;
- Fornecimento e prestação de serviços de tecnologias e sistemas de informação, incluindo computação em nuvem, com entidades com sede e localização em Portugal e no Reino Unido;
- Função-chave de Auditoria Interna, com uma entidade com sede e localização em Portugal;
- Serviço de arquivo documental, com uma entidade com sede e localização em Portugal;
- Serviço de gestão documental, com uma entidade com sede e localização em Itália;
- Serviço de *call center*, com uma entidade com sede e localização em Itália;
- Serviço de sistema de gestão de portfólio do ramo Vida e do *front-end* para os distribuidores para novos negócios, com uma entidade com sede em Itália.

B.8. Eventuais informações adicionais

A Companhia considera que o seu sistema de governação é adequado à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

Capítulo C

Perfil de Risco

C

O sistema de gestão de riscos implementado na Companhia é apresentado no presente Capítulo.

A Companhia apresenta um sistema de gestão de riscos transversal a toda a estrutura organizacional, estando devidamente integrado no processo de tomada de decisão e é suportado por um conjunto de políticas, procedimentos, limites e alertas que representam o quadro para a gestão do risco.

Os principais riscos a que a GamaLife se encontra exposta são de natureza de subscrição vida, financeira e operacionais. A Companhia avalia regularmente as necessidades de capital para mitigar os principais riscos tendo em conta as seguintes análises:

- Diariamente são estimados, através de indicadores, a evolução do requisito de capital de solvência assim como a evolução dos fundos próprios existentes para o cobrir;
- Numa base mensal, os requisitos de capital são calculados através da aplicação da fórmula padrão. No âmbito do ORSA estes riscos são igualmente avaliados de forma prospetiva tendo em conta o plano estratégico esperado da Companhia para os próximos anos;
- Regularmente são realizadas análises de sensibilidade de forma a aferir o impacto no rácio de solvência provocado por alguns cenários como por exemplo movimento adverso nos mercados financeiros, alteração de taxas de juro ou alterações nos resgates;
- No exercício do ORSA são também avaliados os impactos no rácio de solvência através da aplicação de cenários de *stress* que espelhem os riscos específicos da GamaLife de forma a avaliar a resiliência da Companhia a tais cenários.

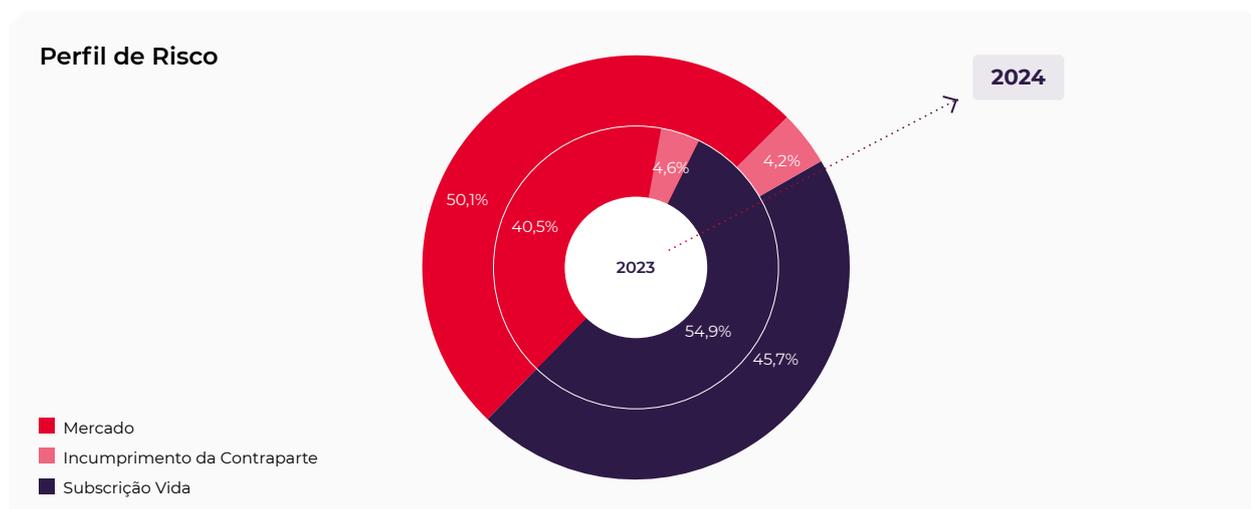
Encontram-se definidas um conjunto de regras de investimento que visam assegurar uma adequada diversificação dos ativos e, desta forma, uma aplicação prudente dos ativos. Essas regras incluem limitações ao nível de alocação a determinadas classes de ativos, limitações definidas por contraparte, *rating*, geografia e por tipo de ativo. Inclui adicionalmente regras específicas sobre riscos de mercado como, por exemplo, risco cambial e de taxa de juro.

O conjunto destes limites, dirigidos principalmente às carteiras que representam provisões que beneficiam de garantias financeiras e às carteiras que representam fundos próprios da Companhia, visam evitar a dependência excessiva das carteiras de uma única fonte de risco, procurando desta forma evitar riscos inaceitáveis de concentração e proteger os diversos *stakeholders* da Companhia.

Estas regras visam, igualmente, assegurar a adequação dos ativos à natureza e duração dos elementos do passivo, situação monitorizada através de indicadores como, por exemplo, o *gap* de duração.

A utilização de derivados é especialmente monitorizada, sendo os mesmos utilizados para cobertura de riscos ou para gestão eficaz da carteira, nomeadamente, utilizando-os para a réplica, sem alavancagem, de determinadas exposições.

O perfil de risco apresentado relativamente a 2023 e 2024 é líquido da capacidade de absorção das provisões técnicas. Comparativamente com 2023, verificou-se uma alteração no peso relativo dos riscos, com uma maior predominância do risco de mercado em detrimento do risco de subscrição vida:



C.1. Risco específico de seguros

O risco específico da atividade seguradora no ramo vida reflete o facto de, no momento da subscrição da apólice, não ser possível estimar com certeza o custo real efetivo dos sinistros futuros, bem como o momento em que ocorrerão. **O risco de subscrição Vida inclui os riscos de mortalidade, longevidade, invalidez, descontinuidade (resgates/anulações), despesas e de catástrofe.**

A Companhia **gere o risco específico dos seguros através da combinação de políticas de subscrição, de tarifação, de provisionamento e de resseguro.** A Direção de Atuariado Vida é responsável por avaliar e gerir o risco específico de seguros no contexto das políticas e diretrizes definidas, bem como envolver outras direções ou parceiros de negócio relevantes no que respeita às políticas de subscrição, *pricing*, provisionamento e resseguro dos produtos.

C.1.1. Subscrição e tarifação

A Companhia tem como objetivo definir prémios suficientes e adequados que permitam fazer face a todos os compromissos por si assumidos (sinistros a pagar, despesas e custo do capital).

Em termos de viabilidade económica do produto, a adequabilidade da tarifa é testada, *a priori*, através de técnicas de projeção de *cash-flows* e, *a posteriori*, a rentabilidade de cada produto ou de um grupo de produtos é monitorizada anualmente aquando do cálculo do *Embedded Value*.

Quanto à subscrição de riscos, existem normas que estabelecem as regras a verificar de forma a adequar o melhor possível o preço ao risco. A informação disponibilizada pelos Resseguradores da Companhia é igualmente tida em conta e as políticas de subscrição são definidas por segmento de negócio.

C.1.2. Riscos Biométricos

Os riscos biométricos incluem o risco de longevidade, de mortalidade e invalidez.

O risco de longevidade é gerido através do preço, da política de subscrição e duma revisão regular das tabelas de mortalidade usadas para definir os preços e constituir as provisões em conformidade.

O risco de mortalidade e invalidez é mitigado através das políticas de subscrição, revisão regular das tábuas de mortalidade usadas e através de contratos de resseguro.

A sensibilidade da carteira aos riscos biométricos é monitorizada através do modelo de projeção de *cash-flows* (*Embedded Value*) o qual permite avaliar os riscos da carteira.

C.1.3. Riscos de descontinuidade

O risco de descontinuidade tem várias origens tais como a anulação precoce de seguros de risco e aumento ou diminuição da taxa de resgates dos produtos financeiros. A taxa de resgate e de anulações é monitorizada regularmente de forma a acompanhar o impacto das mesmas na carteira da Companhia e à semelhança dos outros riscos, é monitorizado o seu impacto através de análises de sensibilidade à taxa de resgate e anulação por via da projeção de *cash-flows* (modelo do *Embedded Value*).

C.1.4. Provisionamento

Em termos gerais, a Política de Provisionamento da Companhia é de natureza prudencial e utiliza métodos atuariais reconhecidos cumprindo o normativo em vigor. O objetivo principal da política de provisionamento é constituir provisões adequadas e suficientes de forma a que a Companhia cumpra todas as suas responsabilidades futuras. Para cada linha de negócio, a Companhia constitui provisões no âmbito dos seus passivos para sinistros futuros nas apólices e segrega ativos para representar estas provisões. A constituição de provisões obriga à elaboração de estimativas e ao recurso a pressupostos que podem afetar os valores reportados para os ativos e passivos em exercícios futuros. Tais estimativas e pressupostos são avaliados regularmente, nomeadamente através de análises estatísticas de dados históricos internos e/ou externos.

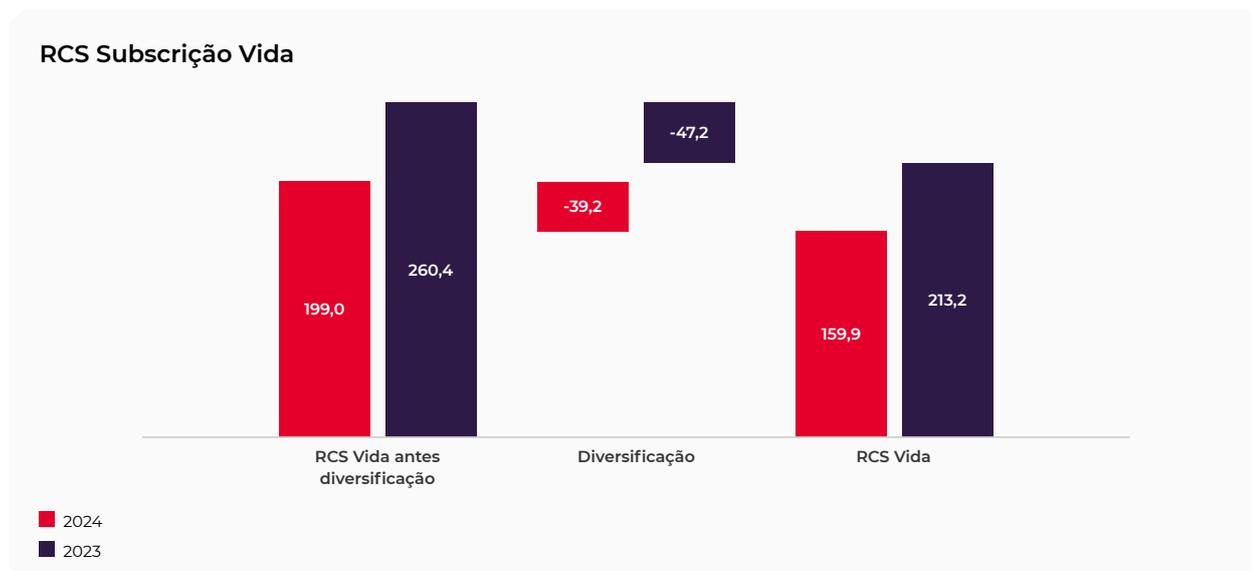
C.1.5. Resseguro

A Companhia celebra tratados de resseguro para limitar a sua exposição ao risco. O principal objetivo do resseguro é mitigar grandes sinistros individuais em que os limites das indemnizações são elevados, bem como o impacto de múltiplos sinistros desencadeados por uma única ocorrência.

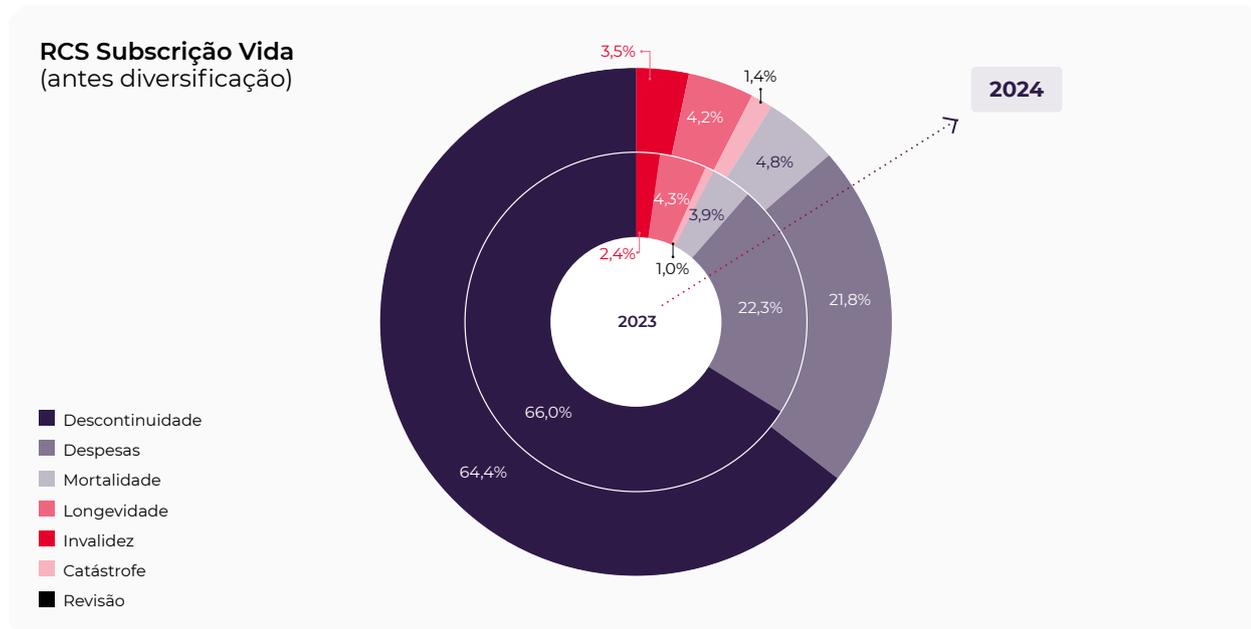
Em 2013, foi realizada uma operação de monetização sobre grande parte da carteira de produtos de Vida Risco. Essa operação resultou na transferência total dos riscos inerentes dessa carteira para a New Reinsurance Company, uma subsidiária da Munich Re, uma das maiores resseguradoras mundiais, mantendo-se, no entanto, a gestão dos contratos e o relacionamento com os clientes (tratado de resseguro é um quota-parte a 100%) sem qualquer alteração.

C.1.6. Quantificação do requisito de capital do risco de subscrição vida

O risco de subscrição vida, calculado utilizando a fórmula padrão, em 2024, considerando a capacidade de absorção das Provisões Técnicas, é de 159,9 milhões de euros (213,2 milhões de euros em 2023). Considerando os valores antes de diversificação o valor é de 199,0 milhões de euros (260,4 milhões de euros em 2023):



O gráfico abaixo apresenta o detalhe do risco de subscrição vida, considerando a capacidade de absorção das Provisões Técnicas:



Como se observa, apesar de uma diminuição em valor absoluto, o risco mais relevante continua a ser em 2024 o de descontinuidade, sendo igual a 128,1 milhões de euros, considerando a capacidade de absorção das Provisões Técnicas (171,8 milhões de euros em 2023) e representando 64,4% do risco de subscrição vida, antes de diversificação.

Os riscos de mortalidade, longevidade e despesas evoluíram de acordo com a atual carteira (Portugal e Itália).

O quadro seguinte apresenta a evolução anual do requisito de subscrição vida, considerando a capacidade de absorção das Provisões Técnicas, antes de diversificação, por risco.

Valores em milhões de euros

Evolução do Risco de Subscrição Vida	2024		2023	
	Valor	%	Valor	%
Total	199,0	100%	260,4	100%
Mortalidade	9,5	4,8%	10,2	3,9%
Longevidade	8,3	4,2%	11,1	4,3%
Invalidez	6,9	3,5%	6,4	2,4%
Descontinuidade	128,1	64,4%	171,8	66,0%
Despesas	43,4	21,8%	58,2	22,3%
Revisão	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Catástrofe	2,7	1,4%	2,7	1,0%

Recuperáveis de resseguro

As regras de avaliação de recuperáveis de resseguro são apresentadas no Capítulo D.

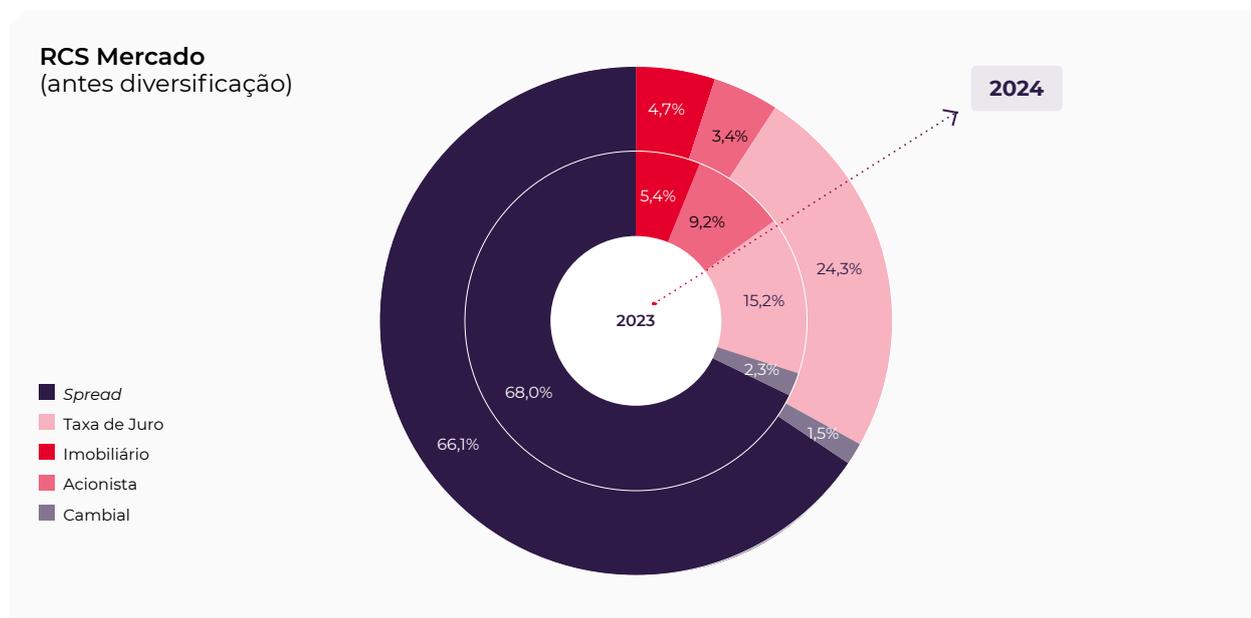
C.2. Risco de mercado

O risco de mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, *spreads* de risco de crédito, taxas de câmbio e preços de ações e imóveis.

No final de 2024 o requisito de capital para risco de mercado, calculado de acordo com a fórmula padrão, considerando a capacidade de absorção das Provisões Técnicas, ascende a 175,5 milhões de euros (157,2 milhões de euros em 2023), conforme ilustrado no gráfico abaixo (em milhões de euros):



Em 2024, tal como no ano anterior, o risco mais representativo é o risco de *spread*, seguido do risco de taxa de juro. Os restantes riscos assumem menor relevância no perfil de risco de mercado da Companhia com o risco de concentração a ter um peso nulo. O gráfico abaixo ilustra o perfil de risco de mercado da Companhia:



De seguida são apresentados com maior detalhe cada um dos riscos que constituem o risco de mercado da Companhia.

Risco de *spread*

O risco de *spread* corresponde essencialmente ao risco de alteração da valorização dos instrumentos de taxa emitidos por empresas (obrigações e empréstimos) derivado da subida ou descida da componente de risco de crédito, incluída na valorização. Em função da perceção pelo mercado de um maior ou menor risco de crédito associado a determinado emitente, o respetivo *spread* tende a variar, conferindo volatilidade aos fundos próprios. Quanto maior a duração do instrumento e menor a qualidade creditícia do emitente maior o efeito sobre a valorização. No ponto C.3. é fornecida informação adicional sobre este risco.

O requisito de capital, considerando a capacidade de absorção das Provisões Técnicas, ascende a aproximadamente 153,0 milhões de euros (133,0 milhões de euros no ano anterior). Os ativos sujeitos a risco de *spread* são maioritariamente “*investment grade*” (77% dos ativos sujeitos a risco de *spread*), embora tenham diminuído face a 2023 (84% dos ativos sujeitos a risco de *spread*).

Risco de concentração

O risco de concentração é o risco que resulta de uma elevada exposição a determinadas fontes de risco, como categorias de ativos ou exposições individuais com potencial de perda suficiente para afetar significativamente a Companhia. Este risco está intimamente relacionado com outros riscos como, por exemplo, o risco de crédito.

Para mitigar este risco a Companhia privilegia a aplicação de limites de exposição.

Em 2024, a Companhia não está sujeita a risco de concentração, tal como no ano anterior.

Risco acionista

A exposição ao mercado acionista, com o objetivo de capturar os prémios de risco historicamente apresentados por estes mercados, tem associado um elevado risco de volatilidade nas valorizações e, conseqüentemente nos fundos próprios.

A exposição da Companhia ao mercado acionista diminuiu, com um requisito de capital, considerando a capacidade de absorção das Provisões Técnicas, correspondente a 7,9 milhões de euros (17,9 milhões de euros em 2023).

Risco imobiliário

Decorrente da exposição a imobiliário visando a obtenção de níveis de rendimento adicionais, a Companhia fica sujeita ao risco de volatilidade das valorizações dos imóveis, decorrente de alterações macroeconómicas, do mercado imobiliário e diversos outros fatores, apesar de ser geralmente reconhecida a sua baixa correlação com outras classes de ativos.

Durante o ano de 2024 a exposição a imobiliário aumentou ligeiramente, conduzindo a uma subida do nível deste risco, cujo requisito de capital em 2024 é de 10,9 milhões de euros (10,5 milhões de euros em 2023).

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro corresponde ao risco de alteração da valorização dos instrumentos de taxa (obrigações e empréstimos) derivado de subida ou descida das taxas de juro. Numa Companhia de Seguros Vida que comercializa produtos financeiros, este risco está intrinsecamente ligado aos passivos, existindo uma clara interação entre ativos e passivos.

Uma descida de taxas de juro afeta adversamente o rendimento obtido na carteira de obrigações com impacto potencial significativo nos resultados se, por exemplo, a carteira existente não tiver um nível de rendimento suficiente para cobrir as garantias de taxa já emitidas. Do mesmo modo, uma subida de taxas pode provocar uma aceleração das taxas de resgate dos clientes forçando a necessidade de vendas de ativos que, em virtude da subida de taxas, apresentam perdas para a Companhia, com impacto direto nos resultados.

Para mitigar este risco a Companhia privilegia o controlo do *duration gap* entre o ativo e o passivo.

O requisito de capital para risco de taxa de juro, considerando a capacidade de absorção das Provisões Técnicas, é de aproximadamente 56,2 milhões de euros, sendo o risco relevante o de subida de taxas de juro (29,8 milhões de euros em 2023, sendo o risco relevante o risco de subida de taxas de juro).

Risco cambial

As responsabilidades da Companhia encontram-se expressas em euros e a maioria dos ativos detidos pela Companhia é em euros. Contudo, com o objetivo de otimizar a relação risco/retorno das suas carteiras, a Companhia assume por vezes risco cambial que consiste, essencialmente, na detenção de ativos em moeda não euro, sem efetuar a cobertura cambial integralmente. Daqui resulta que variações das taxas de câmbio possam afetar negativamente os fundos próprios.

Para o ano de 2024 o requisito de capital para o risco cambial, considerando a capacidade de absorção das Provisões Técnicas, desceu ligeiramente para cerca de 3,4 milhões de euros (4,4 milhões de euros em 2023).

O quadro seguinte apresenta o detalhe da evolução do requisito de mercado, considerando a capacidade de absorção das Provisões Técnicas, antes do efeito de diversificação:

Evolução do Risco de Mercado	Valores em milhões de euros			
	2024		2023	
	Valor	%	Valor	%
Total	231,5	100%	195,7	100%
<i>Spread</i>	153,0	66,1%	133,0	68,0%
Acionista	7,9	3,4%	17,9	9,2%
Concentração	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Imobiliário	10,9	4,7%	10,5	5,4%
Taxa de juro	56,2	24,3%	29,8	15,2%
Cambial	3,4	1,5%	4,4	2,3%

C.2.1. Sensibilidades

A Companhia realiza análises de sensibilidade aos principais fatores de risco de mercado identificados (acionista, imobiliário, *spread* e taxa de juro) e, ainda, ao risco de seguro através de alterações das taxas de resgate. Os impactos verificados para cada uma das sensibilidades, em termos de Fundos Próprios, e do Requisito de Capital de Solvência, são apresentados no quadro abaixo:

Valores em milhões de euros

Sensibilidade	Efeito sobre os Fundos Próprios	Efeito sobre o RCS	Rácio de Solvência	Variação do Rácio de Solvência
Cenário Base			245,9%	
-10% mercado acionista	-0,2	-0,1	245,9%	0,0 p.p.
-10% mercado imobiliário	-3,0	-0,5	245,2%	-0,7 p.p.
+50 pb <i>spreads</i> *	-22,6	-2,4	239,2%	-6,7 p.p.
+100 pb curva taxa de juro sem risco	-41,4	-4,5	233,6%	-12,3 p.p.
-100 pb curva taxa de juro sem risco	35,7	0,8	259,3%	13,4 p.p.
-10% taxa de resgates	17,1	0,0	252,8%	6,8 p.p.
+10% taxa de resgates	-15,0	0,0	239,9%	-6,0 p.p.

* aplicável a ativos sujeitos a risco de *spread* de acordo com a fórmula padrão de cálculo do capital

A sensibilidade mais penalizadora para a Companhia corresponde a um cenário em que a curva de taxa de juro sem risco aumenta 100 p.b., o que se traduz numa diminuição do rácio de solvência em 12,3 p.p. Neste cenário, os Fundos Próprios diminuem cerca de 41,4 milhões de euros.

C.3. Risco de crédito

O risco de crédito pode resultar da variação da componente de risco de crédito incluída na valorização de instrumentos de dívida, caso em que se denomina normalmente risco de *spread*, ou, da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras efetivas decorrentes de incumprimento de contrapartes relativamente às suas obrigações contratuais.

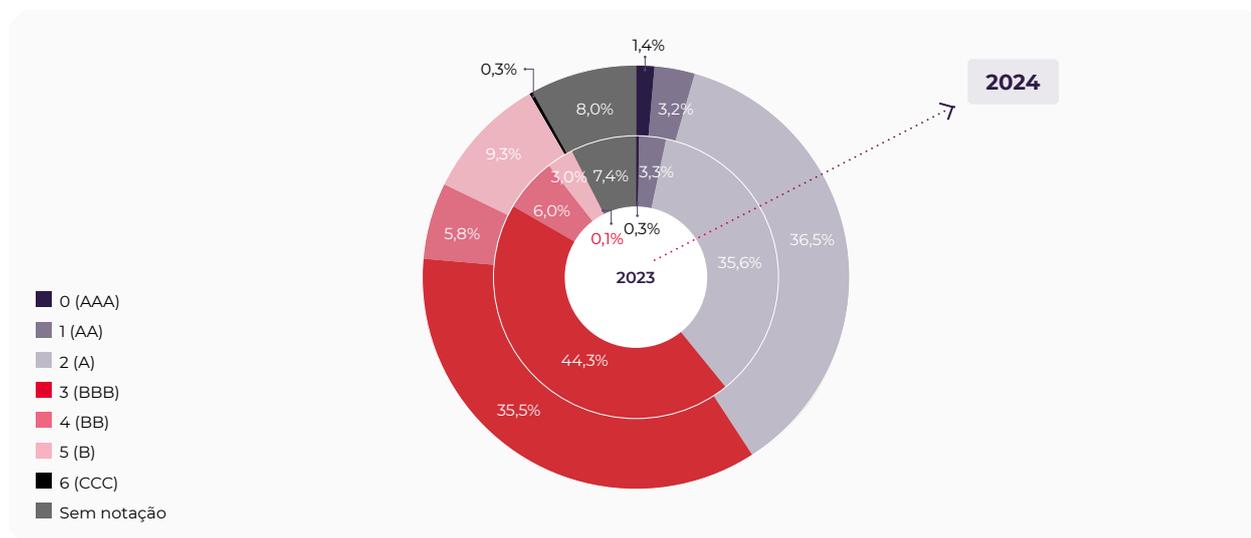
Com o intuito de limitar as potenciais perdas decorrentes de risco de crédito, a seleção de ativos, respeitando um princípio de prudência (princípio do gestor prudente), procura uma diversificação adequada evitando excessiva concentração num único ativo, entidade ou grupo, bem como num único setor ou região geográfica específica. O princípio do gestor prudente é implementado, nomeadamente, através da aplicação de um conjunto de limites de exposição.

O risco de crédito presente nas carteiras é capturado, na aplicação da fórmula padrão, através do risco de *spread* (integrado no cálculo do risco de mercado) e do risco de incumprimento da contraparte. Este último risco abrange os depósitos à ordem, contratos de mitigação de riscos, designadamente acordos de resseguro e instrumentos derivados, valores a receber de intermediários e as outras posições em risco decorrentes de créditos não abrangidos pelo risco de *spread*.

O risco de *spread* presente na carteira de ativos deriva, principalmente, de obrigações de dívida corporativa, empréstimos, nomeadamente pela aplicação da abordagem baseada na transparência e depósitos a prazo.

No cálculo do requisito de capital, a Companhia recorre à avaliação do risco crédito efetuada por entidades externas (agências de *rating*). Quando existem diferentes classificações de *rating*, é considerada a segunda melhor classificação.

A repartição da carteira de ativos sujeitos a risco de *spread*, pelos diferentes níveis de notação é a seguinte:



Observa-se que a exposição em ativos considerados “*investment grade*”, ou seja, com um “*credit quality step*” até ao nível 3 (notação de *rating* equivalente a BBB) diminuiu 6,9 pontos percentuais e representa cerca de 76,6% dos investimentos (83,5% em 2023).

O risco de incumprimento de contraparte abrange essencialmente os depósitos à ordem junto de instituições financeiras e outros intermediários financeiros, bem como a exposição a resseguradores e contrapartes de derivados.

O requisito de capital para o risco de incumprimento de contraparte diminuiu para 14,8 milhões de euros no final de 2024 face a 2023 (18,0 milhões de euros).

C.4. Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade de satisfazer as responsabilidades exigidas nas datas devidas, sem assumir perdas significativas na liquidação dos seus ativos. A GamaLife monitoriza o risco de liquidez através de duas vertentes:

- Numa perspetiva de longo prazo, é verificada mensalmente a adequação dos vencimentos dos ativos com as melhores estimativas de exigibilidade das responsabilidades, através da identificação de *gaps* de liquidez que possam originar situações de *stress* para a Companhia. Para o efeito a Companhia calcula, mensalmente, o perfil de vencimento dos seus ativos e, utilizando o modelo interno, obtém as melhores estimativas de *cash-flows* para as suas responsabilidades. Os *gaps* de liquidez das carteiras são analisados mensalmente no Comité de ALM;
- Regularmente é efetuada a monitorização do nível de resgates face aos pressupostos incorporados na melhor estimativa do passivo, permitindo aferir eventuais desvios significativos e incorporar essa informação na gestão de liquidez.

A mitigação deste risco começa logo na própria seleção dos ativos que compõem as carteiras de investimento, respeitando regras e limites, privilegiando investimentos facilmente liquidáveis (negociados em mercado regulamentado) e assumindo princípios de diversificação. Periodicamente é efetuada a monitorização do nível de ativos menos líquidos existentes em carteira face aos limites definidos.

Nas projeções realizadas foram considerados “lucros esperados incluídos nos prémios futuros” que correspondem ao valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas Provisões Técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador de seguro de cessar a apólice. Em 31 de dezembro de 2024, os lucros esperados incluídos nos prémios futuros eram de 162,2 milhões de euros (223,4 milhões de euros em 2023). Estes lucros estão líquidos de resseguro.

C.5. Risco operacional

O risco operacional, tal como referido no ponto B.3., traduz-se, genericamente, na existência de falhas que originam situações de perdas, potenciais ou efetivas. Tal como aí referido, é efetuado o acompanhamento em diversos fóruns das situações identificadas de forma a serem tomadas as correspondentes medidas de mitigação.

O cálculo do requisito de capital para risco operacional foi efetuado através da aplicação da fórmula-padrão, correspondente no final de 2024 a cerca de 23,9 milhões de euros, inferior ao valor do final de 2023 (25,5 milhões de euros). Este decréscimo decorre da diminuição das provisões (variável que afeta o cálculo do requisito de capital na fórmula padrão).

C.6. Outros riscos materiais

Tendo em conta o seu modelo de distribuição, que se baseia na utilização da rede de distribuição bancária, a GamaLife é especialmente sensível a fatores que afetem o canal de distribuição, sejam eles reputacionais, de posição competitiva, ou quaisquer outros. Nesse sentido, a Companhia considera igualmente relevante o risco reputacional, associado a uma perceção negativa da sua imagem entre clientes, contrapartes ou, mesmo, público em geral, procurando sistematicamente mitigar esse risco através do escrupuloso cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis ao nível corporativo e promovendo ao nível dos seus colaboradores o respeito integral pelo Código de Conduta aprovado.

Adicionalmente, a GamaLife tem em consideração o risco estratégico que pode ser definido como o risco do impacto atual e futuro nos proveitos ou no capital da Companhia que resulta de decisões de negócio inadequadas, da implementação imprópria de decisões ou da falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas no mercado.

C.7. Eventuais informações adicionais

Nada a referir.

Capítulo D

Avaliação para Efeitos de Solvência

D

D Avaliação para efeitos de solvência

Este capítulo contém informações sobre a avaliação dos itens do balanço, descrevendo para cada classe as bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação para efeitos de solvência e, quando relevante, uma explicação das diferenças para os valores constantes das demonstrações financeiras.

O quadro abaixo apresenta a comparação entre as demonstrações financeiras estatutárias e os valores utilizados no balanço de solvência. Nas demonstrações financeiras estatutárias os ativos detidos no quadro de contratos em que o risco é do tomador do seguro são apresentados pela sua natureza enquanto no quadro abaixo foram reclassificados para uma rubrica única (Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação).

Valores em milhões de euros

Valor Estatutário vs Solvência II	Valor Estatutário 2024	Ajustamento	Valor Solvência II 2024	Valor Solvência II 2023
ATIVOS				
Custos de aquisição diferidos	-	-	-	-
Ativos Intangíveis	1,9	(1,9)	-	-
Ativos por impostos diferidos	48,7	(48,7)	-	-
Excedente de prestações de pensão	6,9	-	6,9	2,8
Imóveis, Instalações e equipamento para uso próprio	4,8	3,5	8,3	7,3
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	5 458,2	(0,8)	5 457,3	5 875,7
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	1 895,8	-	1 895,8	1 935,9
Empréstimos e hipotecas	160,9	(0,2)	160,7	148,2
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro	(11,2)	(122,0)	(133,2)	(142,9)
Depósitos em cedentes	-	-	-	-
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	34,9	-	34,9	39,4
Valores a receber a título de operações de resseguro	0,6	-	0,6	0,7
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	123,5	-	123,5	135,3
Caixa e equivalentes de caixa	65,2	-	65,2	56,7
Quaisquer outros ativos, não incluídos nos outros elementos do balanço	1,3	-	1,3	1,1
ATIVOS TOTAIS	7 791,5	(170,2)	7 621,3	8 060,2
PASSIVOS				
Provisões técnicas - vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	5 967,0	(1 115,0)	4 852,0	5 294,1
Provisões técnicas - contratos ligados a índices e a unidades de participação	1 359,6	504,0	1 863,6	1 872,5
Provisões que não provisões técnicas	14,8	-	14,8	12,9
Obrigações de prestação de pensões	-	-	-	-
Depósitos de resseguradores	3,5	-	3,5	4,5
Passivos por impostos diferidos	20,8	91,2	112,0	96,1
Derivados	-	-	-	-
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	49,2	-	49,2	29,2
Valores a pagar a título de operações de resseguro	4,9	-	4,9	6,6
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	21,3	-	21,3	27,8
Passivos subordinados	45,1	-	45,1	45,1
Passivos subordinados não classificados como FPB	-	-	-	-
Passivos subordinados classificados nos FPB	45,1	-	45,1	45,1
Quaisquer outros passivos, não incluídos noutros elementos do balanço	24,9	-	24,9	29,8
TOTAL DOS PASSIVOS	7 511,1	(519,7)	6 991,3	7 418,5
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	280,5	349,5	630,0	641,6

D Avaliação para efeitos de solvência

D.1. Ativos

D.1.1. Ativos intangíveis e despesas diferidas

Os ativos intangíveis são ativos não monetários identificáveis sem substância física. Os custos de aquisição diferidos consistem na parte atribuível a exercícios futuros dos montantes pagos a intermediários e custos internos de aquisição, decorrentes da repartição das despesas por finalidade pretendida e despendida no ano em curso. Os ativos intangíveis e os custos de aquisição diferidos são avaliados a zero no balanço de solvência.

D.1.2. Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio

Os imóveis, instalações e equipamento para uso próprio são constituídos por terrenos, edifícios e equipamentos e acessórios utilizados pela empresa no âmbito da sua atividade, ou seja, produção ou fornecimento de bens e serviços, tarefas administrativas. Engloba essencialmente a área do imóvel usado para serviço próprio, equipamento informático e equipamento administrativo. Com exceção do imóvel, para os restantes ativos não existe uma referência de mercado para apurar o justo valor e como o ativo raramente é vendido, o seu justo valor é assumido como o custo deduzido das amortizações acumuladas.

D.1.3. Investimentos

A valorização dos instrumentos financeiros é idêntica à valorização constante das demonstrações financeiras, a qual está totalmente ao justo valor de acordo com as regras contabilísticas.

O justo valor é baseado em preços de cotação em mercado, quando disponíveis, e quando na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente ("*bid-price*"). Na ausência de cotação, a Companhia estima o justo valor utilizando:

- Metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e;
- Pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

A mensuração de instrumentos financeiros com base em *inputs*/valores de oferta/procura (*bid/ask prices*), é feita em função do valor mais representativo dentro do intervalo *bid/ask*, mediante as circunstâncias do instrumento.

A Companhia classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são valorizadas ao seu justo valor, obtido através de avaliações efetuadas anualmente por peritos avaliadores externos.

D.1.4. Recuperáveis de resseguro

As regras de avaliação de recuperáveis de resseguro são apresentadas no ponto D.2 relativo às Provisões Técnicas.

D.1.5. Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto em vigor e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis futuros capazes de absorver as diferenças temporárias.

D.1.6. Caixa e seus equivalentes

A caixa e seus equivalentes englobam os valores de caixa e as disponibilidades em instituições de crédito. Como se trata de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço.

D.1.7. Devedores por operações de seguro direto, de resseguro e outros

Tendo em conta que se trata normalmente de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

D.1.8. Acréscimos e diferimentos

Tendo em conta que se trata normalmente de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

D.2. Provisões Técnicas

D.2.1. Metodologia de Cálculo das Provisões Técnicas

Esta secção descreve em termos gerais a metodologia de cálculo das Provisões Técnicas.

As Provisões Técnicas correspondem à soma da Melhor Estimativa e da Margem de Risco.

Melhor Estimativa: A metodologia seguida no cálculo da Melhor Estimativa, tanto do seguro direto, resseguro aceite ou resseguro cedido, baseia-se na projeção de *cash flows* futuros através de métodos estocásticos ou determinísticos conforme os contratos tenham, ou não, opções. De forma a capturar as opções nos produtos financeiros com garantias, os únicos onde estas existem, são usadas projeções estocásticas sendo a Melhor Estimativa a média dessas projeções. Quanto aos restantes produtos assim como para o resseguro cedido, o valor das Provisões Técnicas baseia-se na projeção determinística de *cash-flows* futuros. As projeções de ativos e passivos são granulares usando-se apenas agregações quando estas se aplicam ou então, para fins de reporte.

Quanto às **fronteiras dos contratos** a projeção de prémios é feita de acordo com as condições contratuais sendo que no caso dos produtos de risco, a quase totalidade da carteira, tem projeção de prémios até ao termo.

Margem de Risco: A margem de risco é determinada usando o método de custo de capital que segundo a legislação em vigor é de 6%. A margem de risco baseia-se no requisito de capital de solvência (RCS) determinado para o risco de seguro, risco operacional e risco de contraparte para os contratos de resseguro.

Quanto às **hipóteses atuariais das projeções**, estas são estudadas anualmente pela Companhia de forma a refletir a expectativa mais recente sobre a evolução futura dos vários fatores de risco. A curva usada para desconto dos *cash-flows* é a estrutura temporal sem risco com ajustamento de volatilidade publicada pela EIOPA (*European Insurance and Occupational Pensions Authority*).

D.2.2. Nível de Incerteza das Provisões Técnicas

As Provisões Técnicas apresentam um nível de incerteza baixo pois:

- O nível de representatividade de ativos e passivos no modelo é elevado;
- Não existem simplificações na parametrização de todos os produtos de seguro direto;
- O custo das opções existentes nos contratos está incluído no cálculo;
- O custo com as garantias futuras, nomeadamente com taxas garantidas, está incluído no cálculo sem qualquer simplificação;
- A margem de risco reflete todos os riscos não financeiros e é adequada à sua natureza e complexidade;
- Foram verificadas por uma entidade externa não conduzindo a qualquer alteração.

D Avaliação para efeitos de solvência

D.2.3. Provisões Técnicas

O quadro seguinte apresenta, por linha de negócio, o valor das Provisões Técnicas para efeitos de solvência, a 31 de dezembro de 2024, calculadas com a curva enunciada no ponto D.2.1. (curva EIOPA com ajustamento de volatilidade) e com medida de transição sobre as Provisões Técnicas.

Valores em milhões de euros

Provisões Técnicas	2024		
	Melhor Estimativa	Margem de Risco	Total
Total 31/12/2024	6 647,4	68,2	6 715,6
Contratos com Participação nos Resultados	4 738,6	35,9	4 774,5
Contratos <i>Unit Linked</i>	1 836,5	15,2	1 851,7
Outros Seguros de Vida	61,5	17,1	78,5
Resseguro Aceite	10,8	0,0	10,8
Total 31/12/2023	7 074,2	92,3	7 166,6

As Provisões Técnicas para efeitos de solvência são, em 31 de dezembro de 2024, 6 715,6 milhões de euros (7 166,6 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023). O quadro seguinte mostra a evolução anual por linha de negócio de solvência.

Valores em milhões de euros

Provisões Técnicas	Evolução Anual		
	2024	2023	Variação
Contratos com Participação nos Resultados	4 774,5	5 244,3	(469,7)
Contratos <i>Unit Linked</i>	1 851,7	1 859,7	(7,9)
Outros Seguros de Vida	78,5	49,2	29,3
Resseguro Aceite	10,8	13,5	(2,7)
Total	6 715,6	7 166,6	(451,0)

Face ao ano anterior, as Provisões Técnicas diminuíram 451 milhões de euros.

D.2.4. Diferença entre as Provisões Técnicas e as demonstrações financeiras

As Provisões Técnicas brutas de resseguro, com a medida de transição sobre as Provisões Técnicas, são, em dezembro de 2024, inferiores às Provisões Estatutárias em – 610,9 milhões de euros.

Valores em milhões de euros

Comparação Provisões Técnicas e Estatutárias	2024		
	Provisões Técnicas	Provisões Estatutárias	Diferença
Total 31/12/2024	6 715,6	7 326,5	(610,9)
Contratos com Participação nos Resultados	4 774,5	5 067,7	(293,1)
Contratos <i>Unit Linked</i>	1 851,7	1 882,5	(30,7)
Outros Seguros de Vida	78,5	359,9	(281,4)
Resseguro Aceite	10,8	16,4	(5,6)
Total 31/12/2023	7 166,6	7 845,2	(678,6)

Como se pode verificar, em todas as linhas de produtos as Provisões Estatutárias são superiores às Provisões de Solvência. Como principal fator, podemos dizer que em Solvência, as margens futuras estão em Fundos Próprios ao contrário das regras Estatutárias, que ou consideram as margens futuras como um passivo (produtos IFRS17) ou exigem maior provisionamento (produtos IFRS9). Para além disso, a medida de transição usada em solvência diminui também as provisões (ver ponto D.2.5).

D.2.5. Impacto da medida de transição sobre as Provisões Técnicas

O quadro seguinte compara as provisões para efeitos de solvência com e sem medida de transição sobre as Provisões Técnicas. Importa referir que a medida de transição sobre Provisões Técnicas, recalculada a 1 de janeiro de 2019, foi aplicada a todos os produtos financeiros com garantias da carteira de Portugal.

Valores em milhões de euros

Impacto da Medida Transitória sobre as Provisões Técnicas	Provisões Técnicas 2024		
	Sem Medida de Transição	Com Medida de Transição	Diferença
Total 31/12/2024	6 869,3	6 715,6	(153,7)
Contratos com Participação nos Resultados	4 841,0	4 774,5	(66,5)
Contratos <i>Unit Linked</i>	1 851,7	1 851,7	-
Outros Seguros de Vida	160,2	78,5	(81,6)
Resseguro Aceite	16,3	10,8	(5,5)
Total 31/12/2023	7 339,5	7 166,6	(172,9)

D.2.6. Impacto do ajustamento de volatilidade nas Provisões Técnicas

O quadro seguinte apresenta o impacto do ajustamento de volatilidade nas Provisões Técnicas para efeitos de solvência em 31 de dezembro de 2024.

O impacto do ajustamento de volatilidade representa, em 2024, uma diminuição de 36,5 milhões de euros nas Provisões Técnicas.

Valores em milhões de euros

Impacto do Ajustamento de Volatilidade	Provisões Técnicas 2024		
	Sem Ajustamento Volatilidade	Com Ajustamento Volatilidade	Diferença
Total 31/12/2024	6 752,0	6 715,6	(36,5)
Contratos com Participação nos Resultados	4 812,1	4 774,5	(37,6)
Contratos <i>Unit Linked</i>	1 851,8	1 851,7	(0,1)
Outros Seguros de Vida	77,3	78,5	1,2
Resseguro Aceite	10,8	10,8	(0,0)
Total 31/12/2023	7 193,4	7 166,6	(26,8)

D.2.7. Provisões Económicas de Resseguro cedido

A Provisão para efeitos de solvência de Resseguro Cedido, calculada de acordo com a metodologia descrita no ponto D.2.1., é de -133,2 milhões de euros, refletindo o facto de, na atividade ressegurada, o valor dos sinistros a receber ser inferior ao volume de prémios, gerando um valor líquido a pagar pela Companhia.

Valores em milhões de euros

Provisões de Resseguro Cedido	2024		
	Provisões Técnicas	Provisões Estatutárias	Diferença
Total 31/12/2024	(133,2)	(11,2)	(122,0)
Total 31/12/2023	(142,9)	(3,3)	(139,7)

D.3. Outras Responsabilidades

D.3.1. Obrigações de benefícios dos empregados

A GamaLife adotou a avaliação de Obrigações do IAS 19 porque esta norma prevê um método de avaliação consistente com uma avaliação económica.

As obrigações reconhecidas ao abrigo dos planos de benefícios definidos são apresentadas líquidas do valor justo dos ativos do plano.

D.3.2. Credores por operações de seguro direto, de resseguro e outros

Tendo em conta que estes são geralmente passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável do seu justo valor o valor de balanço dos vários itens, na data do balanço.

D.3.3. Passivos subordinados

Os passivos subordinados correspondem à dívida subordinada emitida em 2002 e que é considerada nos fundos próprios de solvência, conforme indicado no ponto E.1.

Para efeito de solvência, os passivos subordinados devem ser avaliados pelo montante porque podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado, não podendo, contudo, na referida avaliação serem efetuados ajustamentos destinados a ter em conta a qualidade de crédito da seguradora.

D.3.4. Acréscimos e diferimentos

Tendo em conta que se trata normalmente de passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

D.3.5. Outras provisões

São reconhecidas provisões quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. A respetiva mensuração é efetuada com base nos processos e a avaliação de probabilidade de condenação com base na informação dos Advogados que acompanham o processo, quer se trate de processos judiciais quer se trate de provisões gerais.

D.3.6. Passivos por impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores apurados e a sua base fiscal e/ou contabilística, utilizando as taxas de imposto em vigor e que se espera virem a ser aplicadas quando essas diferenças temporárias se reverterem.

D Avaliação para efeitos de solvência

D.4. Métodos alternativos de avaliação

A descrição dos métodos de avaliação é efetuada no ponto D.1.

D.5. Eventuais informações adicionais

Nada a referir.

Capítulo E

Gestão de Capital

E

E.1. Fundos Próprios

Os principais objetivos da Companhia no processo de gestão de capital são:

- Cumprimento dos requisitos regulamentares de solvência numa base imediata e prospetiva;
- Manutenção de um excedente, adequado ao seu perfil de risco, sobre os requisitos de solvência tal como previsto na política de apetite ao risco;
- Otimização do custo dos fundos utilizados.

A Companhia monitoriza numa base regular a evolução dos seus fundos próprios, tendo em conta, por um lado, estimativas diárias e por outro lado, os valores estimados mensalmente e as projeções realizadas no âmbito do exercício de projeção de risco e capital para um horizonte temporal de 5 anos. Qualquer alteração que coloque em risco a qualidade dos seus fundos próprios será alvo de avaliação.

No quadro seguinte são apresentados os Fundos Próprios Elegíveis antes e após a dedução da distribuição proposta de dividendos de 60 milhões de euros em 2024:

Fundos Próprios Elegíveis	Valores em milhões de euros	
	2024	2023
Fundos Próprios Elegíveis (antes da dedução de dividendos)	675,1	686,8
Dividendos Esperados	60,0	20,0
Fundos Próprios Elegíveis (após dedução de dividendos)	615,1	666,8

E.1.1. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

No âmbito de Solvência II o capital é classificado em três níveis de acordo com a qualidade de cada uma das suas componentes. A GamaLife classifica os seus fundos próprios em níveis de acordo com a seguinte metodologia:

- Nível 1 - não restrito: excesso de ativo sobre passivo
- Nível 1 - restrito: dívida subordinada classificada como Nível 1
- Nível 2: dívida subordinada classificada como Nível 2
- Nível 3: Imposto diferido do ativo líquido

A distribuição dos Fundos Próprios Disponíveis (após dedução da distribuição proposta de dividendos de 60 milhões de euros em 2024) de acordo com os níveis de classificação é apresentada na tabela seguinte:

Composição Fundos Próprios Disponíveis	Valores em milhões de euros	
	2024	2023
Total	615,1	666,8
Nível 1 - não restrito	570,0	621,6
Nível 1 - restrito	45,1	45,1
Nível 2	0,0	0,0
Nível 3	0,0	0,0

Os Fundos Próprios Disponíveis incluem o efeito da utilização do ajustamento de volatilidade na estrutura temporal das taxas de juro sem risco para a totalidade da carteira em Portugal e para os produtos garantidos em Itália e da aplicação da medida relativa à dedução transitória às Provisões Técnicas, na carteira de Portugal, para os grupos homogêneos de risco (i) Produtos de capital e taxa garantida com participação nos resultados e (ii) Produtos de capital e taxa garantida sem participação nos resultados.

A dedução transitória relativa às Provisões Técnicas, aplicada na carteira de Portugal, foi inicialmente calculada a 1 de janeiro de 2016 tendo, por determinação da ASF, sido recalculada a 1 de janeiro de 2019. O valor recalculado, nessa data, foi de 249,8 milhões de euros, estando esse valor sujeito a um plano de amortização linear a terminar em 1 de janeiro de 2032.

A não aplicação da medida transitória relativa às Provisões Técnicas, para os grupos de risco acima identificados, determinaria assim, em 31 de dezembro de 2024, a redução do excesso de ativo sobre passivo em 109,8 milhões de euros (126,6 milhões de euros em 2023).

A não utilização do ajustamento de volatilidade na estrutura temporal das taxas de juro, determinaria, em 31 de dezembro de 2024, a redução do excesso de ativo sobre passivo em 27,5 milhões de euros (20,5 milhões de euros em 2023).

A classificação da dívida subordinada em Nível 1 decorre do regime transitório aplicável aos fundos próprios previsto na legislação que prevê, caso os empréstimos subordinados, anteriormente aceites para o cálculo da margem de solvência, não cumpram totalmente as características que determinam a sua classificação num dos níveis dos fundos próprios, poderão ser classificados transitoriamente até, no máximo 1 de janeiro de 2026, no nível indicado.

O detalhe da Dívida Subordinada é o seguinte:

Nível	Designação do Empréstimo	Moeda	Valor Nominal	Data de Emissão	Data de maturidade	Remuneração atual	Cotado
Nível 1	Tranquilidade Vida Subordinadas 2002 Perp.	EUR	45,0	19/12/2002	Perpétuo	€ + 3,50%	Euronext Lisboa

O detalhe da variação do Excesso de Ativo sobre Passivo, face ao ano anterior, é sistematizado no quadro abaixo:

Excesso de Ativo sobre Passivo	Valores em milhões de euros	
	2024	2023
Excesso de Ativo sobre Passivo	630,0	641,6
Capital Social	50,0	50,0
Reserva de Reconciliação	520,0	571,6
Dividendos a distribuir	60,0	20,0

E.1.2. Diferenças entre os capitais próprios, tal como constam das demonstrações financeiras da empresa, e o excesso do ativo sobre o passivo, calculado para efeitos de solvência

A diferença entre os capitais próprios, tal como constam das demonstrações financeiras e o excesso de ativo sobre passivo calculado para efeitos de solvência é decomposto nos seguintes itens:

- **Reavaliação de Provisões Técnicas:** As Provisões Técnicas para efeitos de solvência são calculadas de acordo com os princípios enunciados no ponto D.2, incluindo a utilização do ajustamento de volatilidade na estrutura temporal das taxas de juro sem risco para a totalidade da carteira em Portugal e para os produtos garantidos em Itália e a aplicação da medida relativa à dedução transitória às Provisões Técnicas, na carteira de Portugal, para os grupos homogêneos de risco (i) Produtos de capital e taxa garantida com participação nos resultados e (ii) Produtos de capital e taxa garantida sem participação nos resultados. A reavaliação das Provisões Técnicas de acordo com o acima descrito resultou num decréscimo das mesmas face às Provisões estatutárias;
- **Reavaliação de recuperáveis de resseguro:** Os contratos em resseguro com quota-parte de 100% têm um volume maior de prémios a pagar do que sinistros a receber pelo que representam uma responsabilidade da empresa. Por outro lado, importa referir que, tendo em conta as condições contratuais dos contratos, a quase totalidade destes são projetados até à data termo da apólice pelo que a diferença entre as provisões estatutárias e os recuperáveis de resseguro é bastante expressiva;
- **Anulação de ativos intangíveis,** na medida, em que são ativos não monetários sem valor de realização;
- **Justo valor dos investimentos e Valores a receber:** reclassificação e colocação de todos os ativos a justo valor, nomeadamente aqueles que estão considerados como ativos mensurados ao custo amortizado ou são ativos de serviço próprio ou ativos não correntes detidos para venda.

Sobre os ajustamentos acima enunciados foi calculado o respetivo **imposto diferido**.

O quadro abaixo representa os movimentos acima descritos de forma a explicar a evolução dos Capitais Próprios Estatutários até ao excesso de ativo sobre passivo em Solvência II (incluindo a dedução da distribuição proposta de dividendos de 60 milhões de euros):



E.1.3. Fundos Próprios Elegíveis

Os fundos próprios elegíveis para cobertura do RCS são obtidos, no contexto de Solvência II, tendo em conta os seguintes limites (expressos como percentagem do RCS):

- 50% como mínimo em Nível 1
- 50% como máximo de Nível 2 + Nível 3
- 15% como máximo em Nível 3

Neste sentido, a evolução da composição dos Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o RCS é apresentada na tabela seguinte (após a dedução da distribuição proposta de dividendos de 60 milhões de euros em 2024):

Composição Fundos Próprios Elegíveis	Valores em milhões de euros	
	2024	2023
Total	615,1	666,8
Nível 1 - não restrito	570,0	621,6
Nível 1 - restrito	45,1	45,1
Nível 2	0,0	0,0
Nível 3	0,0	0,0

No ano de 2024, tal como no ano anterior, não existe diferença entre os Fundos Próprios Disponíveis e Elegíveis para cobrir o RCS sendo todos os fundos próprios considerados elegíveis.

Em relação ao cumprimento do Requisito de Capital Mínimo, os montantes elegíveis dos elementos de Nível 2 estão sujeitos aos seguintes limites:

- O montante elegível dos elementos de Nível 1 não é inferior a 80 % do requisito de capital mínimo;
- Os montantes elegíveis dos elementos de Nível 2 não são superiores a 20 % do requisito de capital mínimo.

Neste sentido, em termos da composição dos Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o RCM não diferem dos Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o RCS. Na tabela abaixo são apresentados os Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o RCM:

Composição Fundos Próprios Elegíveis (para cobrir o RCM)	Valores em milhões de euros	
	2024	2023
Total	615,1	666,8
Nível 1 - não restrito	570,0	621,6
Nível 1 - restrito	45,1	45,1
Nível 2	0,0	0,0

E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

O Requisito de Capital de Solvência regulamentar (RCS) é determinado na GamaLife através da aplicação da fórmula padrão de Solvência II, não sendo utilizadas simplificações nem recorrendo a parâmetros específicos da Companhia.

A curva de taxa de juro utilizada corresponde à curva divulgada periodicamente pela autoridade europeia EIOPA (*European Insurance and Occupational Pensions Authority*) e incorpora um ajustamento para risco de crédito (- 10 pontos base) e o ajustamento de volatilidade (+ 23 pontos base).

Em 31 de dezembro de 2024 o Requisito de Capital de Solvência regulamentar (RCS) da GamaLife é de 250,1 milhões de euros o que representa uma diminuição de 28,5 milhões de euros face ao Requisito de Capital de Solvência do ano anterior. Esta diminuição deveu-se ao decréscimo dos riscos de Subscrição Vida e de Incumprimento da Contraparte.

O quadro abaixo mostra as principais alterações ocorridas entre o RCS calculado no final de 2024 e 2023, decomposto pelos diferentes módulos:

	Valores em milhões de euros	
Requisito de Capital de Solvência	2024	2023
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	250,1	278,6
Risco Operacional	23,9	25,5
Ajust. Cap. Absorção de perdas das Prov. Técnicas	(63,7)	(74,4)
Ajust. Cap. Absorção de perdas dos Impostos Diferidos	(44,1)	(47,8)
Requisito de Capital de Solvência de Base (RCSB)	334,0	375,4
Risco de Mercado	215,2	179,4
Risco de Incumprimento da Contraparte	14,8	18,0
Risco de Subscrição Vida	200,8	281,2
Diversificação	(96,8)	(103,2)

No cálculo do requisito de capital de solvência a 31 de dezembro de 2024 foi considerada a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, resultante exclusivamente de uma redução nos passivos por impostos diferidos. Este ajustamento é referente apenas à sucursal de Itália e representa os impostos diferidos associados a uma perda instantânea do valor do requisito de capital calculados à taxa de imposto legalmente aplicável em Itália e que é de 24%.

O Requisito de Capital Mínimo (RCM) ascende a 112,6 milhões de euros, inferior ao requisito de capital mínimo calculado no ano anterior.

O RCM é obtido através de uma relação linear entre várias variáveis e sujeito a limites máximos e mínimos. O RCM aplicado corresponde ao valor apurado pela aplicação do limite máximo, conforme detalhado no quadro abaixo:

	Valores em milhões de euros	
Requisito de Capital Mínimo	2024	2023
Requisito de Capital Mínimo (RCM)	112,6	125,4
RCM Linear	159,4	166,6
RCS	250,1	278,6
Limite superior do RCM	112,6	125,4
Limite inferior do RCM	62,5	69,7
RCM Combinado	112,6	125,4
Limite inferior absoluto do RCM	4,0	4,0

As variáveis utilizadas no cálculo do RCM linear assumem os seguintes valores:

Valores em milhões de euros

Variáveis do RCM	2024		2023	
	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida		5 437,7		5 311,4
Responsabilidades com participação nos lucros - benefícios garantidos	4 701,0		5 135,5	
Responsabilidades com participação nos lucros - benefícios discricionários futuros	678,3		838,8	
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação	1 833,1		1 844,4	
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	197,0		171,2	

Os rácios de solvência calculados entre os fundos próprios elegíveis, após a dedução da distribuição proposta de dividendos de 60 milhões de euros em 2024, e os requisitos de capital ascendiam, no final de 2024 e 2023 a:

Valores em milhões de euros

Rácios de Cobertura	2024	2023
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o RCS	615,1	666,8
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	250,1	278,6
Rácio de Cobertura do RCS	245,9%	239,3%
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o RCM	615,1	666,8
Requisito de Capital Mínimo (RCM)	112,6	125,4
Rácio de Cobertura do RCM	546,5%	531,8%

Verifica-se uma subida nos rácios de cobertura do RCS e do RCM, motivada pela diminuição do Requisito de Capital de Solvência.

Para a cobertura do Requisito de Capital Mínimo (RCM) não existe diferença entre os Fundos Próprios Disponíveis e os Fundos Próprios Elegíveis.

E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência

Não aplicável.

E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Companhia não utiliza modelos internos.

E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

A Companhia não incumpriu durante o ano de 2024 o requisito de capital de solvência nem o requisito mínimo de solvência.

E.6. Eventuais informações adicionais

Nada a referir.

Anexo 1

Certificação do Atuário Responsável

01

10 de Abril de 2025

Relatório de Certificação Atuarial **GamaLife, Companhia de Seguros de Vida, S.A.**

1. Introdução

Este *Relatório de Certificação Atuarial* (ou “*Relatório*”) abrange os resultados de solvência da **GamaLife, Companhia de Seguros de Vida, S.A.**, uma Seguradora portuguesa (ou “Companhia”) regulamentada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

No âmbito do *Atuário Responsável* e tal como é definido pela regulamentação portuguesa, *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março* (ou “NR”), a Milliman Consultants and Actuaries, S.L.U. (ou “Milliman”) foi contratada pela Companhia para rever certos aspetos dos seus resultados de solvência em 31 de dezembro de 2024.

Os resultados de solvência da Companhia, obtidos em 31 de dezembro de 2024 apresentam-se no seu Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (“SFCR”), são os seguintes:

- Provisões Técnicas de EUR 6,715.6 milhões. As Provisões Técnicas da Companhia incluem uma dedução transitória de EUR 153.7 milhões e incluem a aplicação do ajustamento de volatilidade.
- Montantes Recuperáveis de Contratos de Resseguro de EUR 133.2 milhões negativas.
- Fundos Próprios Elegíveis para a cobertura do Requisito de Capital de Solvência (SCR) de EUR 615.1 milhões e Fundos Próprios Elegíveis para a cobertura do Requisito de Capital Mínimo (MCR) de EUR 615.1 milhões.
- Capital de Solvência (SCR) de EUR 250.1 milhões e Requisito de Capital Mínimo (MCR) de EUR 112.6 milhões.

2. Âmbito

Este *Relatório* abrange a verificação da aplicação das especificações regulamentares e técnicas relacionadas com o Solvência II no que respeita ao cálculo dos seguintes elementos divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira (SFCR):

- Das Provisões Técnicas, incluindo a aplicação da dedução transitória e do ajustamento de volatilidade.
- Dos montantes Recuperáveis de Contratos de Resseguro.
- Dos módulos de risco específico de seguros de vida.
- Do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência.

3. Responsabilidades

- Este *Relatório* foi elaborado nos termos da *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março*.
- A responsabilidade da aprovação do SFCR é do órgão de administração ou governação da Companhia.
- O *Atuário Responsável* é o responsável por emitir um parecer independente de natureza atuarial sobre os itens estabelecidos no ponto anterior (Âmbito). No que respeita a este documento, a Milliman e o *Atuário(s) Responsável(s)* não pretendem favorecer nem assumir qualquer obrigação ou responsabilidade para com outras partes.
- As nossas conclusões tiveram em conta as conclusões do *Revisor Oficial de Contas* da Companhia.

4. Opinião

A nossa opinião baseia-se no âmbito do *Atuário Responsável* nos termos previstos na *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março*. Verificámos que os seguintes pontos foram calculados pela Companhia em coerência com as especificações regulamentares e técnicas do Solvência IIⁱ e ficámos satisfeitos com o resultado da análise: Provisões Técnicas; Recuperáveis de Contratos de Resseguro; SCR do risco específico de seguros de vida; Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência.

As nossas conclusões são baseadas, entre outras, em condições económicas, financeiras, bem como em obrigações para com os clientes existentes na Companhia em 31 de dezembro de 2024.

Estas conclusões não preveem perdas para eventos futuros extraordinários, ou perdas para eventos não suficientemente representados nos dados fornecidos, ou que não são ainda quantificáveis.

Os dados, parâmetros e pressupostos utilizados pela Companhia permitem-nos chegar aos mesmos resultados e as nossas conclusões não foram para isso ajustadas.

Baseámo-nos em dados e informações, quer verbais quer por escrito, no que se refere à metodologia e pressupostos, bem como no processo de validação utilizado pela Companhia para os elementos do âmbito do nosso trabalho.

Como resultado da sua opinião, a Milliman não pretende favorecer nem assumir qualquer obrigação ou responsabilidades para com outras partes.



Javier Muñoz
Atuário Responsável, Vida

ⁱ As especificações regulamentares e técnicas do Solvência II referem-se ao Nível 1 da Diretiva 2009/138/EC do Solvência 2, incluindo as modificações à Omnibus II tal como transpostas para a legislação portuguesa (*Lei n.º 147/2015 de 9 de setembro ("RJASR")*); bem como ao Nível 2 do Regulamento Delegado da Comissão 2015/35 de 10 de outubro de 2014, publicado no Jornal Oficial da União Europeia em 17 de janeiro de 2015 ("Atos Delegados").

ⁱⁱ Ídem

Anexo 2

Certificação pelo Revisor Oficial de Contas

02



Shape the future
with confidence

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da Índia, 10 – Piso 1
1349-066 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) (“Norma Regulamentar”), fomos contratados pelo Conselho de Administração da GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, S.A. (“Companhia”) para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 (“Informação quantitativa”) da Companhia, com referência a 31 de dezembro de 2024.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual (“Regulamento Delegado”).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.



Shape the future
with confidence

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (“OROC”), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- (i) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2024 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 15 de abril de 2025;
- (ii) revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) entendimento dos critérios adotados;
- (iv) recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho;
- (v) a revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- (vi) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- (vii) revisão, em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- (viii) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, efetuados pela Companhia; e
- (ix) leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito da certificação do atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados pela Companhia ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos considerados apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2024, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (“Sistema de governação”), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a apreciação da informação contida no Relatório, sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e
- a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório, não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório e a informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.



Shape the future
with confidence

GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, S.A.
Relatório do Revisor Oficial de Contas
31 de dezembro de 2024

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

D. Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 15 de abril de 2025

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Assinado por: **RICARDO NUNO LOPES PINTO**
Num. de Identificação: 11671014
Data: 2025.04.15 11:34:31+01'00'

Ricardo Nuno Lopes Pinto - ROC n.º 1579
Registado na CMVM com o n.º 20161189

Anexo 3

Informação Quantitativa

03

Balance sheet

Entity: S2_GNBSV - GamaLife - Companhia de Seguros de Vida S.A.
Scenario: 2024SOL2
Period: Annual
Currency: EUR - Euro
EIOPA QRT: S.02.01

Balance Sheet

		Solvency II value
		C0010
Assets		
Goodwill	R0010	
Deferred acquisition costs	R0020	
Intangible assets	R0030	
Deferred tax assets	R0040	
Pension benefit surplus	R0050	6 928
Property, plant & equipment held for own use	R0060	8 298
Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts)	R0070	5 457 324
Property (other than for own use)	R0080	35 703
Holdings in related undertakings, including participations	R0090	198 876
Equities	R0100	484
Equities - listed	R0110	369
Equities - unlisted	R0120	115
Bonds	R0130	4 995 023
Government Bonds	R0140	3 635 298
Corporate Bonds	R0150	1 359 306
Structured notes	R0160	419
Collateralised securities	R0170	
Collective Investments Undertakings	R0180	204 838
Derivatives	R0190	0
Deposits other than cash equivalents	R0200	22 400
Other investments	R0210	0
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	R0220	1 895 841
Loans and mortgages	R0230	160 723
Loans on policies	R0240	2 153
Loans and mortgages to individuals	R0250	158 570
Other loans and mortgages	R0260	
Reinsurance recoverables from:	R0270	-133 235
Non-life and health similar to non-life	R0280	
Non-life excluding health	R0290	
Health similar to non-life	R0300	
Life and health similar to life, excluding health and index-linked and unit-linked	R0310	-133 235
Health similar to life	R0320	
Life excluding health and index-linked and unit-linked	R0330	-133 235
Life index-linked and unit-linked	R0340	
Deposits to cedants	R0350	
Insurance and intermediaries receivables	R0360	34 878
Reinsurance receivables	R0370	634
Receivables (trade, not insurance)	R0380	123 452
Own shares (held directly)	R0390	
Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid in	R0400	
Cash and cash equivalents	R0410	65 214
Any other assets, not elsewhere shown	R0420	1 251
Total assets	R0500	7 621 308
Liabilities		
Technical provisions - non-life	R0510	
Technical provisions - non-life (excluding health)	R0520	
Technical provisions calculated as a whole	R0530	
Best Estimate	R0540	
Risk margin	R0550	
Technical provisions - health (similar to non-life)	R0560	
Technical provisions calculated as a whole	R0570	
Best Estimate	R0580	
Risk margin	R0590	
Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked)	R0600	4 851 996
Technical provisions - health (similar to life)	R0610	
Technical provisions calculated as a whole	R0620	
Best estimate	R0630	
Risk margin	R0640	
Technical provisions - life (excluding health and index-linked and unit-linked)	R0650	4 851 996
Technical provisions calculated as a whole	R0660	
Best Estimate	R0670	4 799 051
Risk margin	R0680	52 944
Technical provisions - index-linked and unit-linked	R0690	1 863 581
Technical provisions calculated as a whole	R0700	
Best Estimate	R0710	1 848 354
Risk margin	R0720	15 226
Other technical provisions	R0730	
Contingent liabilities	R0740	
Provisions other than technical provisions	R0750	14 781
Pension benefit obligations	R0760	0
Deposits from reinsurers	R0770	3 497
Deferred tax liabilities	R0780	112 011
Derivatives	R0790	
Debts owed to credit institutions	R0800	
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	R0810	
Insurance & intermediaries payables	R0820	49 248
Reinsurance payables	R0830	4 900
Payables (trade, not insurance)	R0840	21 311
Subordinated liabilities	R0850	45 095
Subordinated liabilities not in Basic Own Funds	R0860	
Subordinated liabilities in Basic Own Funds	R0870	45 095
Any other liabilities, not elsewhere shown	R0880	24 885
Total liabilities	R0900	6 991 305
Excess of assets over liabilities	R1000	630 003

Premiums, claims and expenses by country

Entity: S2_GNBSV - GamaLife - Companhia de Seguros de Vida S.A.
Scenario: 2024 Solvencia II - Pilar 3
Period: Annual
Category: Solvency II: Statutory Account
Currency: EUR - Euro
EIOPA QRT: S.04.05.21

Home country: Non-life insurance and reinsurance obligations

		Home country
		C0010
		Portugal (PT)
R0010		
Premiums written (gross)		
Gross Written Premium (direct)	R0020	
Gross Written Premium (proportional reinsurance)	R0021	
Gross Written Premium (non-proportional reinsurance)	R0022	
Premiums earned (gross)		
Gross Earned Premium (direct)	R0030	
Gross Earned Premium (proportional reinsurance)	R0031	
Gross Earned Premium (non-proportional reinsurance)	R0032	
Claims incurred (gross)		
Claims incurred (direct)	R0040	
Claims incurred (proportional reinsurance)	R0041	
Claims incurred (non-proportional reinsurance)	R0042	
Expenses incurred (gross)		
Gross Expenses Incurred (direct)	R0050	
Gross Expenses Incurred (proportional reinsurance)	R0051	
Gross Expenses Incurred (non-proportional reinsurance)	R0052	

Home country: Life insurance and reinsurance obligations

		Home country	Top 5 countries: life and health SLT		
		C0030	C0040	C0040	C0040
		Portugal (PT)	Italy (IT)	San Marino (SM)	Spain (ES)
R1010					
Gross Written Premium	R1020	358 236	130 825	435	45
Gross Earned Premium	R1030	358 293	130 825	435	45
Claims incurred	R1040	326 702	811 313	254	61
Gross Expenses Incurred	R1050	37 039	44 906	149	

Premiums, claims and expenses by line of business

Entity: 52 0850 - GamaLife - Companhia de Seguros de Vida S.A.
Scenario: 2024 Solvencia II - Pilar 3
Period: Annual
Calendar: Solvency II: Statutory Account
Currency: EUR - Euro
EOPA ORT: 5.05.01

Premiums, claims and expenses by line of business

	C010	Line of Business for non-life insurance and reinsurance obligations (direct business and accepted proportional reinsurance)										Line of Business for accepted non-proportional reinsurance					Total C020
		Medical expense insurance C010	Income protection insurance C015	Workers' compensation insurance C017	Motor vehicle liability insurance C018	Other motor insurance C019	Marine, aviation and transport insurance C020	Fine and other damage to property insurance C021	General liability insurance C022	Credit and suretyship insurance C023	Legal expense insurance C024	Assistance C011	Microfinance financial loss C012	Health C013	Casualty C014	Marine, aviation, transport C015	
Premiums written																	
Gross	81100																
Gross - proportional reinsurance ceded	81100																
Net	81100																
Premiums earned																	
Gross	81100																
Gross - proportional reinsurance ceded	81100																
Net	81100																
Claims incurred																	
Gross	81100																
Gross - proportional reinsurance ceded	81100																
Net	81100																
Expenses incurred																	
Gross	81100																
Gross - other technical expenses/income	81100																
Net	81100																
Other technical expenses																	
Gross	81100																
Net	81100																

	C010	Line of Business for life insurance obligations					Life reinsurance obligations		Total C020
		Health insurance C010	Insurance with profit participation C011	Index-linked and cash- linked insurance C012	Other life insurance C013	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations C014	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to insurance obligations other than health insurance obligations C015	Health reinsurance C020	
Premiums written									
Gross	81100	30110	30110	30110	30110	30110	0	0	48371
Gross - other technical expenses	81100	30110	30110	30110	30110	30110	0	0	48371
Net	81100	30110	30110	30110	30110	30110	0	0	48371
Premiums earned									
Gross	81100	30110	30110	30110	30110	30110	0	0	48371
Gross - other technical expenses	81100	30110	30110	30110	30110	30110	0	0	48371
Net	81100	30110	30110	30110	30110	30110	0	0	48371
Claims incurred									
Gross	81100	82120	82120	82120	82120	82120	0	0	134280
Gross - other technical expenses	81100	82120	82120	82120	82120	82120	0	0	134280
Net	81100	82120	82120	82120	82120	82120	0	0	134280
Expenses incurred									
Gross	81100	82120	82120	82120	82120	82120	0	0	134280
Gross - other technical expenses/income	81100	82120	82120	82120	82120	82120	0	0	134280
Net	81100	82120	82120	82120	82120	82120	0	0	134280
Total technical expenses									
Gross	81100	80110	80110	80110	80110	80110	0	0	130101
Net	81100	80110	80110	80110	80110	80110	0	0	130101

Life and Health SLT Technical Provisions

Entity: S2_GNBSV - GamaLife - Companhia de Seguros de Vida S.A.
Scenario: 2024 Solvencia II - Pilar 3
Period: Annual
Category: Default Original Amount
Currency: EUR - Euro
EIOPA QRT: S.12.01

Life and Health SLT Technical Provisions

	Insurance with profit participation	Index linked and unit-linked insurance ⁽¹⁾				Other life insurance ⁽²⁾				Reserves stemming from non-life insurance contracts and relating to insurance obligations other than health insurance	Accepted reinsurance	Health insurance (direct business) ⁽³⁾				Reserves stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations	Health reinsurance (reinsurance accepted)	Total (Health similar to life insurance)
		Contracts without options or guarantees		Contracts with options or guarantees		Contracts without options or guarantees		Contracts with options or guarantees				Contracts without options or guarantees		Contracts with options or guarantees				
		0020	0030	0040	0050	0060	0070	0080	0090			0100	0110	0120	0130			
Technical provisions, subordinated as a whole	50210																	
Total Recoverables, from reinsurance (SPV and Fitch) as after the adjustment for expected losses due to counterparty default associated to TP	00700																	
Technical provisions subordinated as a part of SC and SBC																		
Profit Expected ⁽⁴⁾																		
Other than technical	00000	4.950.750		1.143.937	551.189			22.940	229.316		35.40			6.210.830				
Other than technical	00700	3.500		0	0			120.810	0		0			433.230				
Total Recoverables from reinsurance (SPV and Fitch) as after the adjustment for expected losses due to counterparty default	00700	4.790.250		1.143.937	551.189			22.940	229.316		35.40			6.210.830				
Other than technical	00000	4.790.250		1.143.937	551.189			22.940	229.316		35.40			6.210.830				
Profit Margin	00100	71.800		15.210	17.795			0	0		45			75.430				
Technical provisions - total	00200	4.718.450		1.159.147	568.984			22.940	229.316		35.40			6.210.830				

Impact of long term guarantees measures and transitionals

Entity: S2_GNBSV - GamaLife - Companhia de Seguros de Vida S.A.
Scenario: 2024 Solvencia II - Pilar 3
Period: Annual
Category: Default Original Amount
Currency: EUR - Euro
EIOPA QRT: S.22.01

Impact of long term guarantees measures and transitionals

		Amount with Long Term Guarantee measures and transitionals	Impact of transitional on technical	Impact of transitional on interest rate	Impact of volatility adjustment set	Impact of matching adjustment set to
		C0010	C0030	C0050	C0070	C0090
Technical provisions	R0010	6 715 577	153 702		36 465	
Basic own funds	R0020	615 098	-109 764		-27 544	
Eligible own funds to meet Solvency Capital Requirement	R0050	615 098	-109 764		-27 544	
Solvency Capital Requirement	R0090	250 133	587		59	
Eligible own funds to meet Minimum Capital Requirement	R0100	615 098	-109 764		-27 544	
Minimum Capital Requirement	R0110	112 560	264		27	

Own funds

Entity: S2_GNBSV - GamaLife - Companhia de Seguros de Vida S.A.
Scenario: 2024 Solvencia II - Pilar 3
Period: Annual
Category: Default Original Amount
Currency: EUR - Euro
EIOPA QRT: S.23.01

Own funds

		Total	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Basic own funds before deduction for participations in other financial sector as foreseen in article 68 of Delegated Regulation 2015/35						
Ordinary share capital (gross of own shares)	R0010	50 000	50 000			
Share premium account related to ordinary share capital	R0030					
Initial funds, members' contributions or the equivalent basic own - fund item for mutual and mutual-type undertakings	R0040					
Subordinated mutual member accounts	R0050					
Surplus funds	R0070					
Preference shares	R0090					
Share premium account related to preference shares	R0110					
Reconciliation reserve	R0130	520 003	520 003			
Subordinated liabilities	R0140	45 095		45 095		
An amount equal to the value of net deferred tax assets	R0160					
Other own fund items approved by the supervisory authority as basic own funds not specified above	R0180					
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds						
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds	R0220					
Deductions						
Deductions for participations in financial and credit institutions	R0230					
Total basic own funds after deductions	R0290	615 098	570 003	45 095		
Ancillary own funds						
Unpaid and uncalled ordinary share capital callable on demand	R0300					
Unpaid and uncalled initial funds, members' contributions or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual - type undertakings, callable on demand	R0310					
Unpaid and uncalled preference shares callable on demand	R0320					
A legally binding commitment to subscribe and pay for subordinated liabilities on demand	R0330					
Letters of credit and guarantees under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0340					
Letters of credit and guarantees other than under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0350					
Supplementary members calls under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0360					
Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0370					
Other ancillary own funds	R0390					
Total ancillary own funds	R0400					
Available and eligible own funds						
Total available own funds to meet the SCR	R0500	615 098	570 003	45 095		
Total available own funds to meet the MCR	R0510	615 098	570 003	45 095		
Total eligible own funds to meet the SCR	R0540	615 098	570 003	45 095		
Total eligible own funds to meet the MCR	R0550	615 098	570 003	45 095		
SCR	R0580	250 133				
MCR	R0600	112 560				
Ratio of Eligible own funds to SCR	R0620	245,91%				
Ratio of Eligible own funds to MCR	R0640	546,46%				

		Value
		C0060
Reconciliation reserve		
Excess of assets over liabilities	R0700	630 003
Own shares (held directly and indirectly)	R0710	
Foreseeable dividends, distributions and charges	R0720	60 000
Other basic own fund items	R0730	50 000
Adjustment for restricted own fund items in respect of matching adjustment portfolios and ring-fenced funds	R0740	
Reconciliation reserve	R0760	520 003
Expected profits		
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Life Business	R0770	162 210
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Non-life business	R0780	
Total Expected profits included in future premiums (EPIFP)	R0790	162 210

Solvency Capital Requirement - for undertakings on Standard Formula

Entity: S2_GNBSV - GamaLife - Companhia de Seguros de Vida S.A.

Scenario: 2024 Solvencia II - Pilar 3

Period: Annual

Category: Solvency II: Solo Purpose

Currency: EUR - Euro

EIOPA QRT: S.25.01

Solvency Capital Requirement - for undertakings on Standard Formula

		Gross solvency capital requirement
		C0110
Market risk	R0010	215 162
Counterparty default risk	R0020	14 802
Life underwriting risk	R0030	200 825
Health underwriting risk	R0040	
Non-life underwriting risk	R0050	
Diversification	R0060	-96 831
Intangible asset risk	R0070	
Basic Solvency Capital Requirement	R0100	333 958

Calculation of Solvency Capital Requirement

		C0100
Operational risk	R0130	23 910
Loss-absorbing capacity of technical provisions	R0140	-63 658
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	R0150	-44 077
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC	R0160	0
Solvency Capital Requirement excluding capital add-on	R0200	250 133
Capital add-ons already set	R0210	
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type a	R0211	
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type b	R0212	
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type c	R0213	
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type d	R0214	
Solvency Capital Requirement	R0220	250 133
Other information on SCR		
Capital requirement for duration-based equity risk sub-module	R0400	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part	R0410	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring-fenced funds	R0420	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios	R0430	
Diversification effects due to RFF nSCR aggregation for article 304	R0440	

Approach to tax rate

		Yes/No
		C0109
Approach based on average tax rate	R0590	

Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes

		LAC DT
		C0130
LAC DT	R0640	-44 077
LAC DT justified by reversion of deferred tax liabilities	R0650	-44 077
LAC DT justified by reference to probable future taxable economic profit	R0660	
LAC DT justified by carry back, current year	R0670	
LAC DT justified by carry back, future years	R0680	
Maximum LAC DT	R0690	-44 077

Minimum Capital Requirement - Only life or only non-life insurance or reinsurance activity

Entity: S2_GNBSV - GamaLife - Companhia de Seguros de Vida S.A.
 Scenario: 2024 Solvencia II - Pilar 3
 Period: Annual
 Category: Solvency II: Solo Purpose
 Currency: EUR - Euro
 EIOPA QRT: S.28.01

Minimum Capital Requirement - Only life or only non-life insurance or reinsurance activity

Linear formula component for non-life insurance and reinsurance obligations

MCR calculation Non Life		Non-life activities	
		Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance) written premiums in the last 12 months
		C0020	C0030
Medical expense insurance and proportional reinsurance	R0020		
Income protection insurance and proportional reinsurance	R0030		
Workers' compensation insurance and proportional reinsurance	R0040		
Motor vehicle liability insurance and proportional reinsurance	R0050		
Other motor insurance and proportional reinsurance	R0060		
Marine, aviation and transport insurance and proportional reinsurance	R0070		
Fire and other damage to property insurance and proportional reinsurance	R0080		
General liability insurance and proportional reinsurance	R0090		
Credit and suretyship insurance and proportional reinsurance	R0100		
Legal expenses insurance and proportional reinsurance	R0110		
Assistance and proportional reinsurance	R0120		
Miscellaneous financial loss insurance and proportional reinsurance	R0130		
Non-proportional health reinsurance	R0140		
Non-proportional casualty reinsurance	R0150		
Non-proportional marine, aviation and transport reinsurance	R0160		
Non-proportional property reinsurance	R0170		

Linear formula component for life insurance and reinsurance obligations

MCR calculation Life		Life activities	
		Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance/SPV) total capital at risk
		C0050	C0060
Obligations with profit participation - guaranteed benefits	R0210	4 701 044	
Obligations with profit participation - future discretionary benefits	R0220	678 277	
Index-linked and unit-linked insurance obligations	R0230	1 833 128	
Other life (re)insurance and health (re)insurance obligations	R0240	196 951	
Total capital at risk for all life (re)insurance obligations	R0250		5 437 699

		Non-life activities	Life activities
		C0010	C0040
MCRNL Result	R0010		
MCRL Result	R0200		159 442
Overall MCR calculation			
Linear MCR	R0300		C0070
SCR	R0310		159 442
MCR cap	R0320		250 133
MCR floor	R0330		112 560
Combined MCR	R0340		62 533
Absolute floor of the MCR	R0350		112 560
			4 000
Minimum Capital Requirement	R0400		C0070
			112 560

GamaLife

GamaLife

